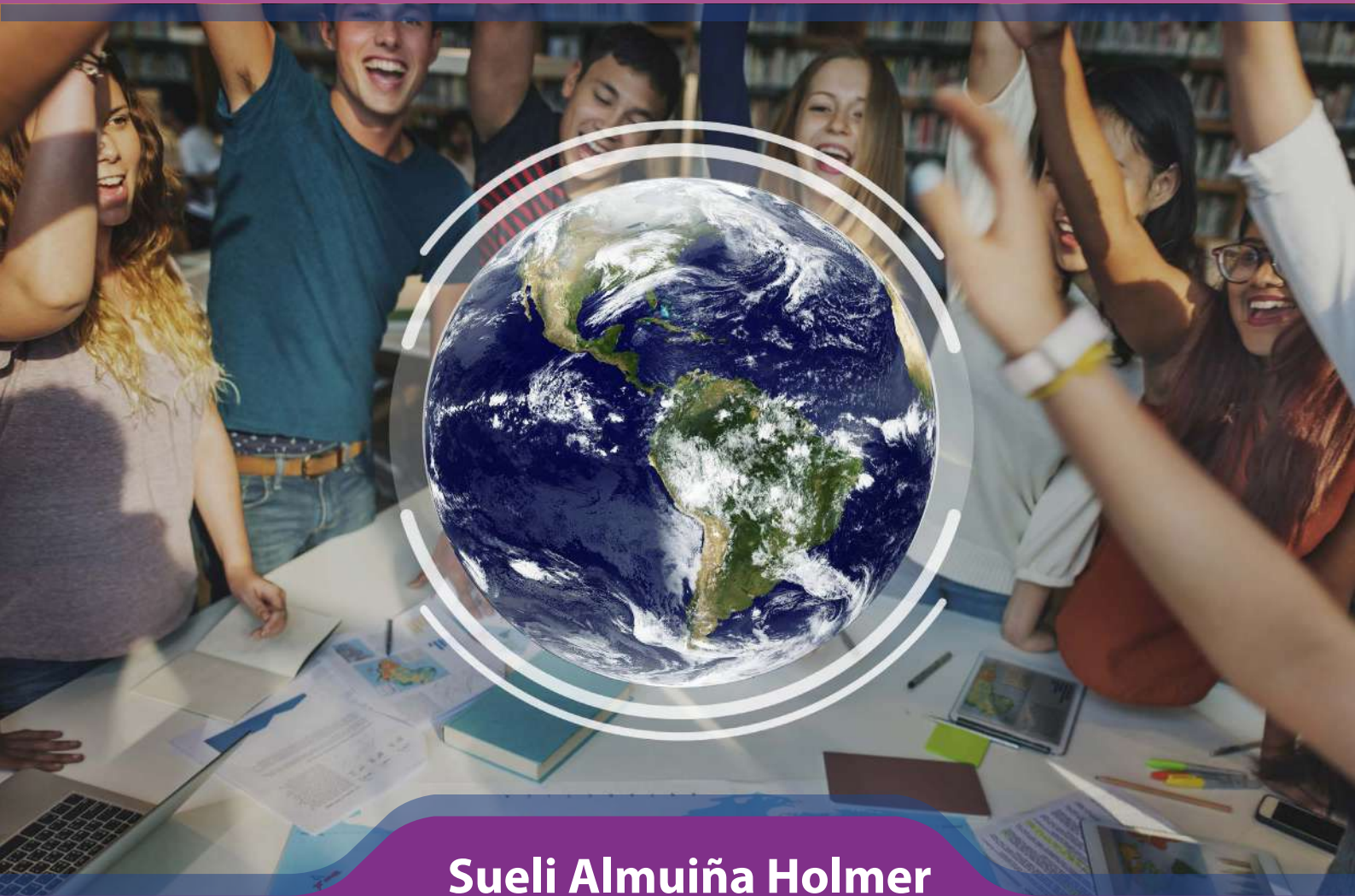




# Educação Ambiental


## Espaços Educadores Sustentáveis



**Sueli Almuiña Holmer**

**Histórico da educação ambiental  
no Brasil e no mundo**

# **Histórico da educação ambiental no Brasil e no mundo**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
COM ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS

*Sueli Almuiña Holmer*

# Histórico da educação ambiental no Brasil e no mundo

Salvador  
2020

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Reitor: João Carlos Salles Pires da Silva  
Vice-Reitor: Paulo César Miguez de Oliveira  
Pró-Reitoria de Extensão Universitária  
Pró-Reitora: Fabiana Dultra Britto  
Instituto de Biologia  
Diretor: Francisco Kelmo

Superintendência de Educação a  
Distância -SEAD  
Superintendente  
Márcia Tereza Rebouças Rangel

Coordenação de Tecnologias Educacionais  
CTE-SEAD  
Haenz Gutierrez Quintana

Coordenação de Design Educacional  
Lanara Souza

Coordenadora Adjunta UAB  
Andréa Leitão

## Educação Ambiental

Coordenadora: Profa. Ivana de Araujo

## Produção de Material Didático

Coordenação de Tecnologias Educacionais  
CTE-SEAD

Núcleo de Estudos de Linguagens &  
Tecnologias - NELT/UFBA

Coordenação  
Prof. Haenz Gutierrez Quintana

Projeto gráfico  
Haenz Gutierrez Quintana  
Foto de capa:

Equipe de Revisão:  
Edivalda Araujo  
Julio Neves Pereira

Márcio Matos  
Simone Bueno Borges

Equipe Design  
Supervisão: Alessandro Faria

Editoração / Ilustração: Amanda Soares  
Fahel; Bruno Deminco; Davi Cohen; Felipe  
Almeida; Flávia Moreira; Jéssica Menezes;

Luana Andrade; Michele Duran; Rafael  
Moreno; Vitor Sousa

Design de Interfaces:  
Raissa Bomtempo

Equipe Audiovisual  
Direção:  
Haenz Gutierrez Quintana

Produção:  
Daiane Nascimento dos Santos ; Victor  
Gonçalves  
Câmera, teleprompter e edição:  
Gleyson Públio; Valdinei Matos

Edição:  
Maria Giulia Santos; Sabrina Oliveira;  
Adriane Santos; Alan Leonel; Lara Menezes  
Videografismos e Animação:

Alana Araújo; Camila Correia; Gean  
Almeida; Mateus Santana; Roberval Lacerda;

Edição de Áudio/trilha sonora:  
Filipe Aragão; Mateus Aragão  
Pedro Queiroz; Rebecca Gallinari.

# Sumário

**Apresentação ..... 03**

**Unidade 1 - Emergência e evolução da Educação  
Ambiental no contexto mundial: marcos históricos  
e conceituais..... 09**

- 1.1 A emergência da Educação Ambiental no cenário mundial..... 11
- 1.2 A internacionalização da Educação Ambiental ..... 13
- 1.3 A Educação Ambiental e a construção de uma sociedade  
baseada na ética da sustentabilidade ..... 15
- 1.4 Desafios na busca da sustentabilidade como meta planetária .....20

**Unidade 2 - Processo de institucionalização e  
marcos legais da Educação Ambiental no Brasil ..... 27**

- 2.1 A emergência da Educação Ambiental no Brasil.....27
- 2.2 A institucionalização da Educação Ambiental no  
Brasil: políticas públicas e marcos legais .....31

**Unidade 3 - Pocesso de institucionalização e marcos  
legais da Educação Ambiental no estado da Bahia ..... 45**

- 3.1 A institucionalização da Educação Ambiental no  
estado da Bahia: políticas públicas e marcos legais.....45
- 3.2 Ações estruturantes em Educação Ambiental  
no estado da Bahia ..... 48

**Referências ..... 56**



Esta obra está sob licença *Creative Commons CC BY-NC-SA 4.0*: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA

H748 Holmer, Sueli Amuiña.  
Histórico da educação ambiental no Brasil e no mundo / Sueli Almuiña Holmer. -  
Salvador: UFBA, Instituto de Biologia; Superintendência de Educação a Distância, 2020.  
67 p : il

Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Especialização em Educação  
Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis na modalidade EaD da UFBA.

ISBN: 978-65-5631-047-3

1. Educação ambiental. 2. Educação ambiental - Brasil. 3. Educação ambiental -  
Bahia. 4. Educação ambiental - Legislação. I. Universidade Federal da Bahia. Instituto  
de Biologia. II. Universidade Federal da Bahia. Superintendência de Educação a  
Distância. III. Título.

CDU: 052

Elaborada por Marcos A. N. Ferreira

CRB-5: BA-001758/O

# Sobre a autora

*Sueli Almuiña Holmer Silva é professora titular da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Possui graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas pela Universidade Federal da Bahia (1985), especialização em Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade de Educação da Bahia (1986), mestrado em Educação (1993) e doutorado em Educação (1999), ambos pela UFBA. Coordenou cursos lato sensu de Atualização e de Especialização em Educação Ambiental na modalidade a distância. Coordenou o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Educação Ambiental NEPEA, desenvolvendo projetos de pesquisa e extensão em educação ambiental, meio ambiente, interdisciplinaridade, sustentabilidade e práxis pedagógica. Elaborou as Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador/BA.*

CV: <http://lattes.cnpq.br/2948328406233958>

# Apresentação

BOAS VINDAS!

Prezad@ Cursista,

Seja bem-vind@ ao Módulo III – Histórico da Educação Ambiental no Brasil e no Mundo!

Este componente curricular tem como objetivo contribuir para que você desenvolva uma compreensão do processo de emergência e evolução da Educação Ambiental no Brasil e no mundo. Nesse percurso, faremos uma viagem no tempo histórico da Educação Ambiental, estudando os principais eventos internacionais que abordaram essa temática, o seu processo de institucionalização no Brasil e na Bahia, com ênfase nos marcos legais e nas políticas públicas que orientam sua prática pedagógica no nosso país e no nosso Estado.

Somente a partir da imersão na trajetória histórica da Educação Ambiental conseguiremos traçar um panorama de como se deu a construção das bases conceituais dessa prática educativa.

A metodologia do curso prioriza a participação individual e coletiva, o processo dialógico, a perspectiva interdisciplinar, os procedimentos ativos e a pedagogia cooperativa como base da construção do conhecimento. O processo ensino-aprendizagem está centrado no sujeito cognoscente, tendo os princípios da autonomia e da autoformação como fundantes do processo educativo. Serão estimulados métodos ativos, como o estudo de casos e o levantamento de dados da realidade.

O trabalho pedagógico desse componente curricular está estruturado na leitura e no estudo dos conteúdos do E-book e dos videoaulas, disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como no uso de recursos complementares para aprofundamento do conteúdo. O processo avaliativo se baseará em atividades que vinculam os conhecimentos teóricos com o contexto local de cada cursista e terá como objeto a sua produção textual nas seguintes atividades: 1 Fórum (20,0 pontos), 1 Atividade escrita (20,0 pontos) e 1 Avaliação presencial (60,0 pontos).

Convidamos você a participar ativamente dessa viagem do conhecimento, aprofundando suas reflexões acerca das concepções, práticas e políticas públicas que regem a educação ambiental no mundo, no nosso país e em seu local de atuação e se motivando a contribuir com as transformações necessárias à construção de sociedades sustentáveis.

Mãos à obra! Que nessa interação, tod@s tenhamos uma experiência enriquecedora!

Sueli Almuiña

## Unidade 1 - Emergência e evolução da educação ambiental no contexto mundial: marcos históricos e conceituais



Fonte: Ilustração Rafael Moreno - EQUIPE SEAD

Nesta unidade, mergulharemos no processo histórico de emergência e evolução da educação ambiental no cenário mundial, destacando os eventos internacionais que contribuíram para a construção das bases conceituais dessa prática educativa, visando caracterizar a educação ambiental na atualidade.

Assistimos cotidianamente, nos noticiários, como a ação humana sobre a natureza tem alterado significativamente os ecossistemas da biosfera, provocando impactos e colocando em risco a existência do ser humano e do próprio planeta, e fazendo emergir o que denominamos questão ambiental.

No Módulo II, você viu que o processo de degradação do meio ambiente se iniciou com a Revolução Industrial na Inglaterra, no século XVIII, e se intensificou com o advento da globalização, no século XX (CASA GRANDE JR., 2004).

Deterioração da camada de ozônio, intensificação do efeito estufa, aquecimento global, contaminação da terra, do ar, das águas e da atmosfera, destruição das florestas, esgotamento dos combustíveis renováveis e não-renováveis e perda da biodiversidade biológica constituem a face perversa dos impactos decorrentes dos padrões produtivos e de consumo prevalentes na nossa sociedade desde então.

Observe a tela de Émile Taunay “Vista de um mato virgem que está se reduzindo a carvão” (Figura 1), datada de 1879. Qual a leitura que você faz dessa obra?

### Glossário

Questão ambiental – refere-se aos processos “pelos quais a sociedade [através dos tempos] organiza o acesso e o uso dos recursos naturais disponíveis” MORAES, 2005, p.78). Ou seja, entender a questão ambiental implica considerar o modo como a sociedade se relaciona com o meio natural (relação ser humano/natureza) no seio da própria sociedade (relação dos seres humanos entre si).



Figura 1 - Vista de um mato virgem que está se reduzindo a carvão.  
Fonte: Wikimedia. Taunay (1897)

Esta obra foi uma das primeiras manifestações artísticas que retratou, de forma crítica, a destruição das florestas brasileiras nas cercanias da cidade do Rio de Janeiro e o trabalho cativo. Como você pode observar, a linha média da tela delimita duas paisagens relacionadas e distintas:

*À direita encontramos uma floresta majestosa e centenária, de configuração complexa [...]. Vindo de dentro da mata densa [...] corre um rio de águas límpidas. À esquerda, essa bela parcela de mata atlântica é contraposta a uma paisagem desoladora, onde homens negros trabalham sem cessar derrubando a mata a machado e empilhando os enormes troncos para queimá-los. (MATOS, 2010, n.p.)*

Como podemos verificar, a discussão sobre os problemas ambientais não é recente, mas foi a partir da década de 1960 que as denúncias de cientistas e ambientalistas sobre os efeitos da intervenção humana no meio ambiente começaram a provocar, progressivamente, o interesse da sociedade com relação à questão ambiental.

Esta questão se tornou pauta de discussão entre os vários segmentos da sociedade, conduzindo a iniciativas que constituem marcos na história do movimento ambientalista mundial e, conseqüentemente, da educação ambiental.

### 1.1 A emergência da Educação Ambiental no cenário mundial

A década de 1960 refletiu a efervescência do movimento ecológico no nosso planeta. O mundo estava sob o impacto dos acontecimentos pós 2ª Guerra Mundial. Vivíamos o clima tenso da Guerra Fria, caracterizada pelo investimento maciço na produção de armamentos nucleares por parte das lideranças mundiais que colocava, de um lado, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e os países socialistas do leste europeu, e de outro, as nações capitalistas da Europa Ocidental e os Estados Unidos (BRASIL, 1998).

As economias capitalistas devastadas pela guerra buscavam sua recuperação por meio da industrialização, o que demandava elevado consumo de energia e matéria-prima, provocando impactos no meio ambiente, como a poluição do ar da água e da terra e a escassez dos recursos naturais. Um exemplo desses impactos decorrentes do processo produtivo foi o “Smog”, poluição atmosférica de origem industrial que matou milhares de pessoas em Londres, em 1952 (BRASIL, 1998). Fatos como esse fomentaram a inquietação da população mundial sobre os impactos ecológicos e a conseqüente perda de qualidade de vida, associados ao modelo de desenvolvimento adotado.

Foi nesse contexto que surgiu o ecologismo, influenciado pelos primeiros movimentos pacifistas, como o *hippie* e da contracultura; o feminista, exigindo a liberação sexual e o uso da pílula; o movimento negro contra o racismo; e as manifestações contra a irracionalidade da corrida armamentista e nuclear. (CASINO, 2000)

Sob a influência dos movimentos pacifistas, em março de 1965, foi realizada a Conferência de Educação da Universidade de Keele (Inglaterra), quando se enunciou, “pela 1ª vez, a expressão ‘educação ambiental’ (EA), com a recomendação de que ela deveria se tornar uma parte essencial da educação de todos os cidadãos” (BRASIL, 1998). A preocupação essencialmente preservacionista, presente no discurso político dos governantes, somada a advertências de técnicos, biólogos e ecólogos e de organismos internacionais, gestaram uma EA com enfoque na conservação ou na Ecologia Aplicada, que seria abordada pela Biologia.

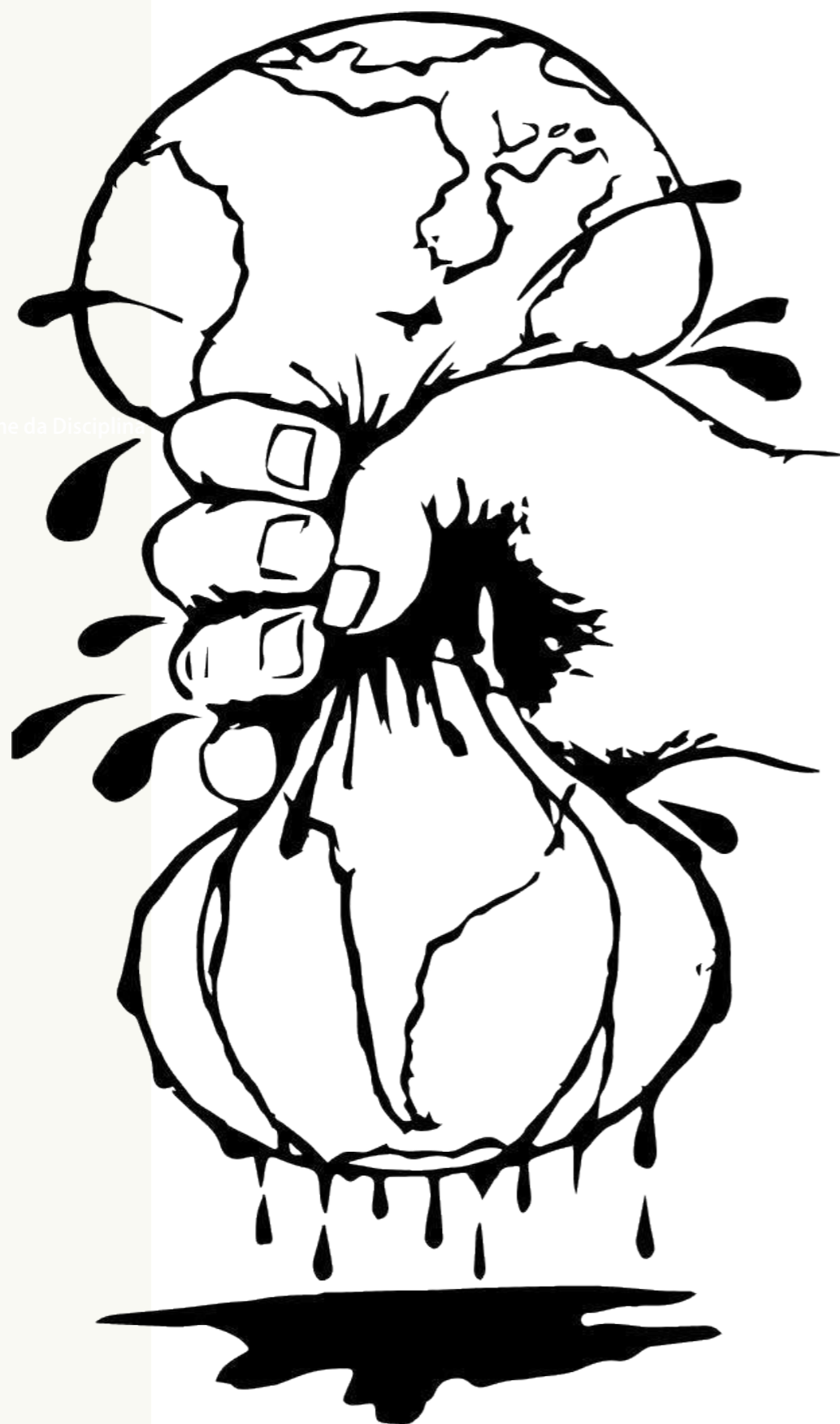


Figura 2 - Impacto da ação humana sobre o planeta  
Fonte: Pixabay. Adaptada.

12

Nome da Disciplina

## 1.2 A internacionalização da Educação Ambiental

Como veremos a seguir, a década de 1970 foi o palco da internacionalização da educação ambiental. O mundo presenciava o processo de consolidação do capitalismo internacional, caracterizado pela industrialização acelerada, com a apropriação intensiva dos recursos naturais e humanos, visando a obtenção de lucro.

Nesse cenário, eram cada vez mais evidentes os danos que a atividade humana causava ao meio ambiente, o que intensificou os debates e as manifestações sobre a problemática ambiental global, sua relação com o modelo de desenvolvimento das nações e a necessidade de mudanças de comportamento a partir da educação ambiental.

A situação ficou mais grave quando o **Clube de Roma**, um grupo formado por 30 especialistas de vários países, publicou, em 1972, o relatório **Os Limites do Crescimento**. A Figura 2 nos remete ao teor desse documento, que demonstrava a insustentabilidade do modelo de desenvolvimento e alertava para a emergente crise ambiental, com o esgotamento dos recursos não renováveis do planeta, se a população mundial, a produção industrial e a utilização dos recursos naturais continuassem crescendo (DIAS, 1991).

A repercussão do Relatório do Clube de Roma e das manifestações crescentes levaram a Organização das Nações Unidas (ONU) a realizar o primeiro evento internacional sobre a temática ambiental: a **Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano**, em 1972, em Estocolmo, com a participação de representantes de 113 nações (BRASIL, 1998). Esta foi a primeira vez no cenário mundial que se discutiu o desenvolvimento econômico em contraposição ao meio ambiente, ainda que numa perspectiva antropocêntrica, como podemos perceber na denominação do documento final do evento: **Declaração sobre o Ambiente Humano**.

### Glossário

Antropocentrismo é o princípio segundo o qual o ser humano é o centro do Universo (GRUN, 2002), desconsiderando o fato da espécie humana ser apenas uma parte da cadeia ecológica que rege a vida na Terra



Esse documento recomendava a criação do Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA) com vistas a educar o cidadão comum para o manejo e controle do meio ambiente.

Outro resultado dessa conferência foi a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) “destinado a promover nos países membros, a reflexão, a ação e a cooperação internacional no enfrentamento da ameaça de crise ambiental no planeta.” (SILVA, 1999, p.51)

Três anos após a Conferência de Estocolmo, a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) promoveu, em 1975, o **Encontro Internacional em Educação Ambiental**, em Belgrado, quando foi elaborado o primeiro documento oficial dedicado integralmente à Educação Ambiental. A **Carta de Belgrado** apresentava os princípios e as orientações gerais para um programa de educação ambiental em nível internacional, propondo a abordagem de temas na prática educativa que contemplassem a erradicação das causas da pobreza, como a fome, o analfabetismo, a poluição, a exploração e a dominação (FIACCONE et al., 2015).

Chegamos ao auge da internacionalização da educação ambiental na década de 1970 com a **Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental**, realizada em Tbilisi (antiga União Soviética), em 1977.

A Conferência de Tbilisi é considerada até os dias de hoje como o mais importante evento para a definição e evolução da educação ambiental (BRASIL, 1998). A **Declaração de Tbilisi** apresentou a sistematização de objetivos, princípios e estratégias dessa prática educativa, avançando na compreensão da complexidade do meio ambiente, resultante da integração de seus aspectos biológicos, físicos, sociais, econômicos e culturais (ALGUMAS..., 1977).

#### Saiba mais!

Acesse o link a seguir para ler as recomendações sobre Educação Ambiental da Declaração de Tbilisi e responda:

<http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/coea/Tbilisi.pdf>

Por que essas recomendações são adotadas até a atualidade, a despeito do tempo transcorrido desde a sua publicação?

### 1.3 A Educação Ambiental e a construção de uma sociedade baseada na ética da sustentabilidade

A década de 1980 revelou o “fracasso [do modelo desenvolvimentista] na solução dos problemas globais, denunciando a exploração ilimitada dos bens ambientais e a insustentabilidade social e ambiental por ele gerada” (SCOTTO; CARVALHO; GUIMARÃES, 2011, p. 19).

Frente à crescente percepção da crise ambiental, essa temática deixou de ser vista como um problema restrito ao meio técnico-científico, passando a ser objeto de preocupação e debate por parte da mídia, da sociedade civil organizada e da opinião pública em geral, das empresas, dos governos, das instituições e organizações internacionais. Começávamos a perceber que as questões ambientais demandavam uma profunda transformação do modelo econômico-produtivo, que fosse realizada com justiça social.

Nesse cenário de críticas ao modelo desenvolvimentista, a ONU criou a **Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**, em 1983, “com o objetivo de examinar os problemas ambientais e do desenvolvimento no âmbito planetário” (FIACCONE et al., 2015, p.25) e formular propostas para orientar as relações internacionais, as políticas e as ações de mudanças necessárias nesse campo.

O relatório **Nosso Futuro Comum**, publicado pela Comissão em 1987, afirmava que a definição dos objetivos do desenvolvimento econômico e social deveria levar em conta sua sustentabilidade em todos os países, desenvolvidos ou em desenvolvimento, e apresentava o conceito de desenvolvimento sustentável como “aquele que atende às necessidades presentes sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades” (COMISSÃO..., 1991, p.46).

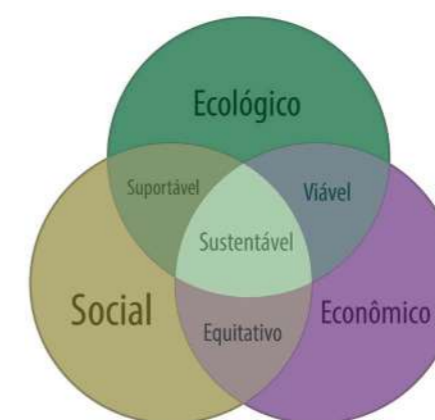


Figura 3 – Dimensões do desenvolvimento sustentável  
Fonte: Rafael Moreno - EQUIPE SEAD

O relatório “defendia a superação da pobreza e o respeito aos limites ecológicos associados ao crescimento econômico como condições para se alcançar a sustentabilidade” (FIACCONE et al., 2015, p. 25). Como ilustrado na Figura 3, o desenvolvimento sustentável deveria contemplar as dimensões econômica, social e ecológica da sustentabilidade.

### Refleta comigo!

Você acha possível conciliar os interesses da acumulação econômica e a preservação ambiental como propõe o conceito de desenvolvimento sustentável?

Se analisarmos o conceito de desenvolvimento sustentável, vamos perceber que, embora ele tenha emergido da crítica ao modelo em esgotamento, não foi abandonada a noção “de crescimento econômico, da economia de mercado e de um estilo de vida orientado para o consumo” (CARVALHO, 2008, p.20); apenas se defende “que é possível crescer sem dilapidar os recursos ambientais, por meio de um eficiente sistema de gerenciamento do uso” (MARRUL FILHO, 2006, p. 123). Ou seja, reafirma o paradigma desenvolvimentista e estimula uma ética que continua fortemente antropocêntrica, sem avançar para a ética centrada na vida (MARRUL FILHO, 2006).

Além disso, o conceito de desenvolvimento sustentável propõe a solidariedade entre as gerações, voltada para a satisfação das necessidades humanas, sem indicar mudanças no capitalismo, sistema que visa o lucro e concentra o poder nas mãos daqueles que detêm o controle do capital, produzindo pobreza e outras desigualdades sociais (MARRUL FILHO, 2006; SORRENTINO et al., 2005).

Ainda no ano de 1987, a UNESCO/PNUMA realizou o **Congresso Internacional sobre Educação e Formação relativas ao Meio Ambiente**, em Moscou (Rússia), visando analisar as conquistas e dificuldades da EA desde a Conferência de Tbilisi. O documento final do evento **Estratégia Internacional de Ação em Matéria de Educação e Formação Ambiental para o Decênio de 1990** enfatizou a necessidade de formação de recursos humanos para atuar na EA formal e não formal e recomendou a inclusão da dimensão ambiental nos currículos de todos os níveis de ensino (FIACCONE et al., 2015).

O conceito de desenvolvimento sustentável lançado no **Nosso Futuro Comum** constituiu o ideário que marcou o início da década de 1990, valorizando o papel da educação ambiental na construção de uma nova sociedade baseada na ética da sustentabilidade.



Figura 4 - Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento/ Rio de Janeiro, 1992. Fonte: Flickr

Foi com essa perspectiva que a ONU realizou a **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD)**, em 1992, no Rio de Janeiro (Brasil), um acontecimento que foi um marco na história da humanidade, pela sua contribuição para a “legitimação de uma nova concepção de desenvolvimento” (JACOBI, 2002, p.19). A Rio-92, como ficou conhecida a CNUMAD (Figura 4), reuniu mais de 30 mil pessoas visando, entre outros objetivos, definir estratégias de promoção do desenvolvimento sustentável e de eliminação da pobreza nos países em desenvolvimento. A CNUMAD gerou os documentos resumidos no Quadro 1:

DOCUMENTOS	OBJETIVO
Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Carta da Terra)	Estabelecer uma parceria global, com novos níveis de cooperação entre os Estados e os setores da sociedade
Declaração sobre Florestas	Garantir a autonomia dos países em desenvolvimento para a exploração sustentável de seus recursos florestais e a eliminação de entraves comerciais para os produtos florestais fabricados nessas bases
Convenção sobre Diversidade Biológica	Conservar a diversidade biológica, o uso sustentável de seus componentes e a equitativa divisão dos benefícios alcançados pela utilização de seus recursos genéticos.
Convenção Quadro de Mudanças Climáticas	Estabilizar a concentração dos “gases estufa” em um nível que previna as interferências antropogênicas nos sistemas climáticos.
Agenda 21	Promover um novo padrão de desenvolvimento até o século XXI, fundado na sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Quadro 1 – Documentos da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento/ Rio de Janeiro, 1992. Fonte: LEMOS, 1997.

Paralelamente à Conferência das Nações, organizações não-governamentais ambientais e aquelas ligadas a outros setores do desenvolvimento, aos povos tradicionais e às mulheres, realizaram o **Fórum das ONGs e Movimentos Sociais**. Neste evento foi elaborado o **Tratado de Educação Ambiental para a Responsabilidade Social e as Sociedades Sustentáveis**, marco referencial para a orientação ética e política no campo da educação ambiental.

Esse documento, além de manter as orientações de Tbilisi, incorporou as questões sociopolíticas na proposta de educação ambiental, afirmando o caráter crítico, político e emancipatório dessa prática educativa (SORRENTINO; TRAJBER, 2007). O Tratado avançou na proposição de substituição do conceito de desenvolvimento sustentável pelo de sociedades sustentáveis, “construídas a partir de princípios democráticos em modelos participativos de educação popular e gestão ambiental” (SORRENTINO; TRAJBER, 2007, p.20).

No entanto, apesar da expectativa positiva gerada com a Rio-92 e do reconhecimento do papel da educação ambiental na construção de uma nova sociedade baseada na ética da sustentabilidade, cinco anos após a CNMAD, a **Conferência Internacional sobre Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade**, em Thessaloniki (Grécia), avaliou que muito pouco foi investido nessa área (BRASIL, 2008).

Diante desse quadro, a **Declaração de Thessaloniki** alertou para a necessidade de se articularem “Ações de EA baseadas nos conceitos de ética e sustentabilidade, identidade cultural e diversidade, mobilização e participação, além de práticas interdisciplinares” (BRASIL, 2008b, p.17), bem como reforçava a necessidade de formação de professores, de produção de material didático e de políticas públicas integradas.

No final da década de 1990, presenciamos a emergência do processo de globalização da economia, desencadeado pelos países desenvolvidos no contexto da Revolução Técnico-Científica-Informacional, que promoveu avanços tecnológicos na área da comunicação e dos meios de transporte. O processo de globalização se refere à “criação de um mercado financeiro global de magnitude incomparável na história do capitalismo” (SILVA, 1999, p. 24), caracterizado pela abertura dos mercados de capitais, bens de consumo e serviços através das fronteiras entre as nações e pelo surgimento de um conjunto de estruturas de gestão dessa rede de atividades econômicas internacionais.

#### Saiba mais

Leia o Tratado de Educação Ambiental para a Responsabilidade Social e as Sociedades Sustentáveis no site a seguir:

<https://www.rebea.org.br/index.php/a-rede/tratado-de-educacao-ambiental>



Figura 5 – O impacto da globalização no mundo contemporâneo. Fonte: Pixabay

No nosso cotidiano, experimentamos vários benefícios produzidos pela globalização em diversos âmbitos da vida social, como representado na Figura 5: o acesso a inovações tecnológicas, a disseminação do conhecimento, a democratização da informação e a eficiência do comércio e do intercâmbio internacional.

Por outro lado, existem vários pontos negativos do processo de globalização. Um dos principais é que a globalização se caracteriza pela assimetria do poder e das oportunidades políticas, sociais e econômicas que se manifesta da seguinte maneira: enquanto três grandes polos (EUA, Japão e Sudeste Asiático, e União Europeia) concentram o fluxo econômico mundial, “observa-se uma tendência à marginalização de amplos setores da população no interior de cada país ou de países no panorama mundial, de forma cada vez mais evidente” (SILVA, 1999, p. 26).

Também do ponto de vista ecológico, a globalização da economia gerou impactos ambientais globais mundiais como “os fenômenos de mudanças climáticas, a deterioração da camada de ozônio, a perda de diversidade biológica e a contaminação de mares e oceanos” (SILVA, 1999, p. 26 e 27), em decorrência do consumo massivo das riquezas naturais que tem deteriorado as condições de reprodução da vida no planeta. Isso significa que a globalização é um processo seletivo, discriminatório e desigual, na medida em que não logrou a superação da pobreza e das desigualdades sociais, políticas e ambientais (SILVA, 1999).

Foi com o intuito de responder aos desafios da globalização que adentramos o novo milênio. Nesse cenário, a busca do desenvolvimento sustentável, como projetado desde a Rio-92, assumia inquestionável importância.

### 1.4 Desafios na busca da sustentabilidade como meta planetária

Mesmo após as mudanças e expectativas geradas pelas conferências, acordos e convenções da década de 1990, observamos que “o século XXI começou com certa perda de ritmo no que diz respeito ao enfrentamento das questões ambientais” (POTT; ESTRELA, 2017, p.277).

Passados dez anos da CNUMAD, foi realizada a **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento**, também denominada Cúpula Mundial do Desenvolvimento Sustentável ou Rio+10, em Johannesburgo (África do Sul), visando avaliar a implementação das convenções e dos compromissos acordados na Rio-92, especialmente, a Agenda 21. Desse evento resultaram uma **Declaração Política** e um **Plano de Implementação**.

*O plano aprovado na cúpula apenas faz recomendações e sugestões de objetivos que visam conciliar o crescimento econômico, a justiça social e a proteção ao meio ambiente, sem estabelecer metas com percentuais específicos ou data estabelecida para a solução dos problemas. [...] Apesar dos avanços ocorridos em vários setores, os princípios de proteção ambiental e de desenvolvimento sustentável continuam a ser vistos como um entrave para o crescimento econômico (JACOBI, 2002, p. 19).*

Como se pode depreender na análise da Figura 6, houve um desequilíbrio de forças na Rio+10, com a prevalência dos “interesses comerciais e econômicos sobre os direitos humanos e a preservação ambiental” (CAMARGO, 2003, p. 69), frustrando a expectativa positiva com relação à implementação dos compromissos acordados na Rio-92. Na verdade, o principal resultado do **Plano de Implementação** “foi o compromisso, assinado pelos países, de reduzir pela metade até 2015 o número de pessoas que não têm à água potável e ao saneamento básico” (JACOBI, 2002, p. 19), que representavam 2,4 bilhões de pessoas em 2002, segundo dados da ONU.

#### Refleta comigo!

A expectativa positiva da sociedade com relação aos compromissos acordados entre os países participantes da Rio-92 foi atendida? Produzimos avanços na busca da sustentabilidade como meta planetária?

Quais as potencialidades e os desafios que marcam a Educação Ambiental neste terceiro milênio?



Figura 6 – Conferência Rio+10: primazia da acumulação econômica sobre a preservação ambiental, 2002. Fonte: Pixabay

Diante do cenário desafiador às mudanças necessárias no panorama mundial, as Nações Unidas e a UNESCO implementaram a **Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável** (2005-2014). Apesar de reconhecer o papel da educação no enfrentamento da problemática socioambiental e na busca da sustentabilidade, essa denominação não era consensual em alguns países, inclusive no Brasil, cujos educadores ambientais comprometidos com o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis priorizaram a designação de **Década da Educação Ambiental para a Construção de Sociedades Sustentáveis**, “tentando deslocar o conceito de sua origem desenvolvimentista, buscando sua tradução para a agenda política dos movimentos sociais e da luta por cidadania” (CARVALHO, 2008, p.20).

Como você pode depreender, era preciso materializar o compromisso político com o desenvolvimento sustentável. Desse modo, foi realizada a **Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável** (Rio+20), no Rio de Janeiro/Brasil, em 2012. Idealizado como o maior evento da década, tinha como objetivo avaliar os avanços e retrocessos na implementação das decisões da Rio-92 (OTERO; NEIMAN, 2015).

O tema central da Conferência, que contou com a participação de 193 países, foi a economia verde “como uma potencial solução para os desafios do desenvolvimento sustentável” (GUIMARÃES; FONTOURA, 2012, p. 519) e da erradicação da pobreza. Apesar da União Europeia, apoiada pela comunidade científica e pelo setor privado, defender a sua adoção, não houve consenso em torno desse tema

(GUIMARÃES, FONTOURA, 2012). Os países em desenvolvimento foram contrários a essa proposta, temendo a regulação e o controle pelos países hegemônicos, que produziriam “medidas protecionistas e subsídios para os países altamente dependentes de seus recursos naturais” (GUIMARÃES, FONTOURA, 2012, p. 520).

Também a **Cúpula dos Povos**, maior evento da sociedade civil global, paralelo à Rio+20, que reuniu cerca de 40.000 pessoas com o objetivo de discutir as causas e possíveis soluções da crise socioambiental (GUIMARÃES, FONTOURA, 2012) e “fortalecer movimentos sociais do Brasil e do mundo” (OTERO, NEIMAN, 2012, p.25), se posicionou contrariamente à sua adoção:

*A economia verde foi descrita como uma agenda política que quer preparar o território para a acumulação de capital por meio do controle da natureza, que vai agravar os problemas já existentes no campo, como a grilagem, despejos da população original e concentração de terras. (CÚPULA..., 2012).*

O documento final do evento, **O Futuro que Queremos**, se limitou a reiterar preceitos e decisões consagradas na Rio-92, sem apresentar propostas concretas e ações efetivas para a sua promoção, reforçando o sentimento de frustração com os resultados da conferência, que repetia o fracasso retórico da Rio+10 (GUIMARÃES, FONTOURA, 2012):

*[...] verifica-se que os líderes mundiais não se voltaram para o caráter de urgência que o desenvolvimento sustentável requer, sem que resultados concretos tenham sido firmados no documento final.... [...] Neste caso, sobressai a reafirmação dos valores econômicos com base no capitalismo neoliberal (principais responsáveis pelas crises econômicas, ambientais e sociais) como principal resultado da Rio+20, ressaltando o poder do setor privado e dos interesses dos países desenvolvidos na atual governança ambiental global. (GUIMARÃES, FONTOURA, 2012, p.521 e 522)*

Pelo menos um resultado positivo e concreto podemos atribuir à Rio+20: a aprovação da substituição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), cujo prazo de implementação terminaria em 2015, pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) (GUIMARÃES, FONTOURA, 2012).

### Atenção!

Os ODM adotados em 2001, no âmbito da ONU, se configuraram como o mais significativo compromisso internacional até a adoção dos ODS, firmado pelos governos, visando o desenvolvimento de “ações de combate à fome e à pobreza, associadas à implementação de políticas de saúde, saneamento, educação, habitação, promoção da igualdade de gênero e meio ambiente” (ROMA, 2019, p.33).

Atendendo ao mandato da Rio+20, a ONU lançou a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável** na **Cúpula de Desenvolvimento Sustentável**, em setembro de 2015, em Nova York, a qual foi adotada por 193 países.

A Figura 7 representa os 17 objetivos que integram a Agenda 2030, visando a construção de um mundo sustentável até 2030 (KRONEMBERGER, 2019).



Figura 7 – Objetivos do desenvolvimento sustentável na Agenda 2030  
Fonte: Rafael Moreno - EQUIPE SEAD

O acompanhamento da implementação e a revisão dos ODS, no âmbito da ONU, estão sob a responsabilidade do *High-Level Political Forum*. No Brasil, a governança para a implementação dos ODS ficou a cargo da **Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS)**, criada em 2016. Um ano depois, a CNODS publicou o **Plano de Ação 2017-2019**, o qual previa a adequação das metas e dos indicadores globais dos ODS à realidade brasileira. O processo de produção de metas e indicadores, no âmbito da CNODS, foi coordenado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), respectivamente. (KRONEMBERGER, 2019; ROMA, 2019).

**Refleta comigo!**

Analise a Figura 7, que ilustra os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e responda:

Em sua opinião, qual seria o objetivo mais importante no contexto da sua cidade?

Como vimos nessa unidade, a constatação dos impactos ambientais decorrentes dos padrões produtivos e de consumo, prevalentes na nossa sociedade, levaram a iniciativas que constituem marcos do processo histórico de emergência e evolução da educação ambiental em âmbito mundial e contribuíram para a construção das bases conceituais desta prática educativa.

**ATIVIDADE: Fórum - Discutindo o desafio da sustentabilidade como meta planetária.**

Apesar das iniciativas e dos acordos entre as nações visando materializar o compromisso político com o desenvolvimento sustentável, a prevalência dos "interesses comerciais e econômicos sobre os direitos humanos e a preservação ambiental" (CAMARGO, 2003, p. 69) têm frustrado a expectativa de educadores, pesquisadores e militantes em educação ambiental com relação ao alcance da sustentabilidade como meta planetária.

Car@s Cursistas,

- O que você pensa sobre a afirmativa acima, com relação à busca da sustentabilidade como meta planetária?
- Em sua opinião, dentre os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, ilustrados na Figura 7 deste E-book, qual o mais importante no contexto do nosso país?
- Dialogue e comente os posicionamentos apresentados pelos colegas neste fórum!

Boa reflexão e discussão para tod@s!

## Unidade 2 - Processo de Institucionalização e marcos legais da educação ambiental no Brasil

Nesta unidade abordaremos o processo de institucionalização da educação ambiental no Brasil, enfocando a evolução das políticas públicas voltadas a essa prática educativa e a sua inserção na legislação ambiental brasileira, visando caracterizar o pensar e o fazer a educação ambiental em nosso país, dentro do contexto histórico global.

*Este campo, no Brasil, resulta de um processo histórico de articulação das políticas nacionais e internacionais relativas ao meio ambiente e à educação, bem como da inter-relação entre movimentos sociais e ambientais que se mundializaram, aumentando a sua esfera de influência recíproca. Neste sentido, a questão ambiental e, conseqüentemente, a EA no Brasil, não pode ser compreendida fora de um sistema de relações mundializadas, não sendo, portanto, nem um processo exclusivamente interno da sociedade brasileira (autóctone), nem apenas uma percepção forjada de fora para dentro (exógena) (CARVALHO, 2008, p.13)*

### 2.1 A emergência da Educação Ambiental no Brasil

No nosso país, os movimentos de contracultura que marcaram o ocidente a partir de 1960, as teorias críticas veiculadas pela educação popular, o desenvolvimento das ciências naturais e os movimentos preservacionistas e conservacionistas na América do Norte (LIMA, 2009) contribuíram para a emergência da EA no Brasil na década de 1970.

*Do ponto de vista político e institucional, o país vivia um período autoritário que se iniciara com o Golpe Militar de 1964 [...]. Nesse clima de liberdades restritas, tanto a crítica e o debate político não prosperavam como a própria abordagem da questão ambiental sofria influências conservadoras. Isso porque a questão*

*ambiental se desenvolvia e subordinava a uma orientação maior de governo de perfil desenvolvimentista, tecnocrático e autoritário, que demarcava claramente o sentido e os limites do que era possível avançar nessa área. (LIMA, 2009, p. 149)*

Era a época do “milagre econômico” brasileiro, cujos pilares eram as indústrias de base, tais como a metalurgia e a siderurgia e as obras de infraestrutura, entendidas como a solução de todos os problemas sociais do país (BRASIL, 1998). Tanto assim que, na Conferência de Estocolmo, em 1972, a delegação brasileira liderou os países periféricos “na defesa do crescimento industrial ‘a qualquer custo’ e contra o que entendiam como manobras dos países centrais para impedir o seu crescimento” (LIMA, 2009, p. 151).

Essa iniciativa demonstrava a importância (secundária) atribuída às questões ambientais pelos países em desenvolvimento, onde os grandes desafios eram a pobreza e suas sequelas (BRASIL, 2002) e a preservação ambiental representava um obstáculo ao projeto desenvolvimentista em curso. Entretanto, era evidente que o desenvolvimento econômico provocava muitos impactos negativos no meio ambiente como, por exemplo:

*Na agricultura, o crédito fácil para os novos cultivos comerciais, como a soja, o milho, o arroz e o trigo, incentivando a mecanização e o uso intensivo de agrotóxicos, levou à destruição de áreas da Mata Atlântica, à erosão e à contaminação dos solos. Ao mesmo tempo, também se acelerou o desmatamento na Amazônia, devido à política de povoamento com a concessão de grandes extensões de floresta para empresas desenvolverem a pecuária (LISBOA, 2009, p.131).*

Apesar da preservação ambiental ser um tema incipiente nesse cenário, a pressão dos organismos internacionais e dos movimentos sociais e das ONGs levou o governo a criar o primeiro órgão nacional do meio ambiente, a **Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA)**, em 1973, dando um passo decisivo para a institucionalização da educação ambiental no Brasil.

A SEMA tinha o objetivo de instituir uma política nacional para a utilização racional dos recursos naturais e a implementação da educação ambiental, a qual era definida como

*integradora de sistemas educativos de que dispõe a sociedade; instrumento de tomada de consciência do fenômeno de desenvolvimento e suas implicações ambientais*

*e de transmissão de conhecimentos, habilidades e experiências que permitem ao homem atuar eficientemente no processo de manutenção ou recuperação do equilíbrio ambiental, de forma a manter a qualidade de vida condizente com suas necessidades e aspirações. (BRASIL, 1977, p. 21).*

Como podemos observar, a definição de educação ambiental apresentada pela SEMA refletia o cenário político e econômico dominantes no nosso país e no mundo, ou seja, era orientada por uma visão conservacionista, tecnicista e conservadora “que não problematizava os aspectos políticos, econômicos e éticos da questão ambiental” (LIMA, 2005, p. 112).

Ainda nessa década, foram bastante expressivos os movimentos ecologistas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro, reunindo cientistas, intelectuais e militantes, e um grande número de artistas (DIAS, 1991; DIEGUES, 1998). Esse interesse crescente pelas questões ambientais se manifestou também no meio acadêmico com a criação do primeiro curso de pós-graduação em Ecologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, seguida pelas Universidades do Amazonas, Brasília, Campinas, São Paulo e São José dos Campos (FIACCONE et al., 2015). O Conselho Federal de Educação tornou obrigatória a disciplina Ciências Ambientais em cursos universitários de Engenharia em 1977 (BRASIL, 1998).

Na cena política do Brasil na década de 1980, presenciamos o fim do regime autoritário e o início do processo de redemocratização, que se materializou com a eleição indireta de um presidente civil, em 1985, e a emergência de vários movimentos sociais que apostavam na “reconquista dos direitos civis e políticos e no avanço dos direitos sociais” (CARVALHO, 2008, p. 16).

Foi nessa década que foi instituído o primeiro marco legal na proteção do meio ambiente no Brasil, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispôs sobre a **Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)**. A PNMA incluiu a dimensão ambiental na gestão das políticas públicas e estabeleceu no artigo 2º, inciso x, a necessidade de promover a “educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente” (BRASIL, 1981).

Sob a influência das mudanças político-institucionais, o debate sobre o papel da educação ambiental no tratamento das questões ambientais, no nosso país, chegou ao ensino superior com os cinco **Seminários Universidade e Meio Ambiente**, realizados pela SEMA em Brasília, nos anos de 1986, 1987, 1988, 1990 e 1992 (BRASIL, 1998).





Figura 8 – Promulgação da Constituição no Congresso Nacional/Brasília, 1988. Fonte: Arquivo ABr

A consolidação do processo de redemocratização do país se deu com a promulgação da **Constituição Federal**, em 1988 (Figura 8). No Capítulo VI, dedicado ao Meio Ambiente, a Carta Magna ratificou a determinação da PNMA, estabelecendo no Art. 225, Inciso VI, que cabe ao poder público “promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (BRASIL, 1988).

Também no ano de 1988 realizamos o 1º Congresso Brasileiro de Educação Ambiental, no Rio Grande do Sul, e o 1º Fórum de Educação Ambiental, promovido pela Universidade de São Paulo (USP) (FIACCONE et al., 2015).

Para viabilizar a execução da PNMA integrada à gestão ambiental no país, foi criado o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis** (Ibama), em 1989, por meio da fusão das quatro entidades que atuavam na área ambiental no Brasil: a SEMA, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), a Superintendência de Pesca (SUDEPE) e a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) (IBAMA, 2018a).

O Ibama contribuiu para a institucionalização da EA no país por meio da criação dos **Núcleos de Educação Ambiental** (NEA), em 1993, responsáveis pelas ações educativas no processo de gestão ambiental na esfera estadual (2008a). Posteriormente, em 2016, foi criado o **Comitê Intersetorial Permanente de Educação Ambiental** (CIPEA), com a atribuição de fortalecer, articular e integrar as ações de Educação Ambiental do órgão (IBAMA, 2018).

## 2.2 A institucionalização da Educação Ambiental no Brasil: políticas públicas e marcos legais

Como veremos a seguir, a partir da década de 1990, testemunhamos a consolidação da educação ambiental no Brasil, tornando-se objeto de um conjunto expressivo de políticas públicas e da agenda de movimentos sociais (CARVALHO, 2008). Esse período constituiu um cenário de grande efervescência e renovação da educação ambiental, quando se demarcaram novas identidades e novas definições conceituais que buscavam superar a abordagem reducionista da questão ambiental (AZEVEDO; FERNANDES, 2010).

Uma importante iniciativa dessa fase foi a criação do Ministério do Meio Ambiente, em 1992, com o objetivo de formular a Política de Meio Ambiente do Brasil. Outro destaque na institucionalização das políticas públicas de educação ambiental foi a criação do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), em 1994, elaborado e executado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Cultura (MINC) e Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) (TAMAIIO, 2008).

O PRONEA constitui um marco teórico, balizador de princípios e estratégias para “capacitar o sistema de educação formal e não formal, supletivo e profissionalizante, em seus diversos níveis e modalidades” (BRASIL, 2018b), a partir de três estratégias: (a) capacitação de gestores e educadores; (b) desenvolvimento de ações educativas; e (c) desenvolvimento de instrumentos e metodologias. (BRASIL, 2018b, p.17)

Em 1996, a educação ambiental foi incluída no Plano Plurianual (PPA), do Governo Federal (1996-1999), que estabelece a sua promoção “através ‘da divulgação e uso de conhecimentos sobre tecnologias de gestão sustentáveis de recursos naturais’, embora não seja determinado seu correspondente vínculo institucional” (BRASIL, 2018b, p.17).

Em cumprimento ao compromisso acordado na Rio-92 de implementar a criação da Agenda 21 nacional, o Governo Federal iniciou o processo de construção da **Agenda 21 Brasileira**, em 1996, sob a coordenação da **Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional** (CPDS) (MMA, s.d., n.p.).

A Agenda 21 nacional foi elaborada a partir de um amplo processo de consulta aos diferentes segmentos da sociedade brasileira, capitaneado por entidades da sociedade sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente (criado em 1992), com a participação de cerca de 40 mil pessoas. A **Agenda 21 Brasileira** foi concluída em maio de 2002, sendo composta de dois documentos (MMA, s.d., n.p.):

1) **Agenda 21 Brasileira - Ações Prioritárias** apresenta, na forma de objetivos, 21 ações prioritárias, os mecanismos institucionais e os instrumentos para sua implementação nas seguintes áreas temáticas: a economia da poupança na sociedade do conhecimento, inclusão social para uma sociedade solidária, estratégia para a sustentabilidade urbana e rural, os recursos naturais estratégicos – água, biodiversidade e florestas, e governança e ética para a promoção da sustentabilidade;

2) **Agenda 21 Brasileira - Resultado da Consulta Nacional**, que relata o processo de sua construção e as propostas resultantes dos debates realizados.

A partir de 2003, a Agenda 21 Brasileira entrou na fase de implementação pela CPDS e foi elevada à condição de Programa do Plano Plurianual do governo federal (PPA 2004-2007). O **Programa Agenda 21** era composto por três ações estratégicas: implementação da Agenda 21 Brasileira, elaboração e implementação das Agendas 21 Locais e a formação continuada em Agenda 21 (MMA, s.d.).

Também a educação ambiental integrou, pela segunda vez, o PPA do governo federal (2000-2003) como o **Programa 0052 – Educação Ambiental**, institucionalmente vinculado ao MMA (BRASIL, 2018b).

A ideia de organização em redes, que prevê a horizontalidade e multiliderança em consonância com o desenvolvimento das tecnologias digitais (LAYRARGUES, 2012; OTERO; NEIMAN, 2015, p.23), foi disseminada na Rio-92 e no Fórum Global, influenciando positivamente a educação ambiental brasileira (OTERO; NEIMAN, 2015). Com essa concepção se formou a Rede Brasileira de Educação Ambiental (REBEA), que reúne em sua malha mais de 50 Redes de Educação Ambiental nos Estados brasileiros, com o objetivo de promover um amplo debate sobre essa temática no país, apontando prioridades, métodos, técnicas, público alvo e estratégias de fortalecimento da atuação dos educadores ambientais (REBEA, [ca. 1992])

Após a Rio 92, a REBEA assumiu a organização dos Fóruns Brasileiros de Educação Ambiental consolidando as redes que integram sua malha e suas articulações no país inteiro.

#### Saiba mais!

Conheça as redes de educação ambiental que integram a malha da REBEA no link a seguir: <https://www.rebea.org.br/index.php/a-rede/redes-vinculadas>

#### Você sabia que o Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, realizado no Estado da Bahia, foi o maior evento preparatório da sociedade civil para a Conferência RIO +20?

O VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental (FBEA) foi realizado em Salvador (BA), de 28 e 31 de março de 2012, com o tema “Educação Ambiental: Rumo a Rio +20 e às Sociedades Sustentáveis”. Foi realizado pela Rede Brasileira de Educação Ambiental – REBEA – e foi organizado pela Rede Baiana de Educação Ambiental – REABA, tendo sido consagrado como o maior espaço presencial de congregação e convivência do coletivo nacional de educadores ambientais.

O evento reuniu 2.350 pessoas, além de 38 representantes das redes de Educação Ambiental afiliadas à REBEA, agregando diversas instituições representativas da sociedade, órgãos governamentais, não governamentais e privados, setores organizados da sociedade civil e pessoas comprometidas com ações em prol de uma sociedade ambientalmente equilibrada e justa.

Entre os fatos marcantes, destaca-se o lançamento do Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar (PEAAF) e do Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia.



Figura 9 – Banner da VII FBEA, Salvador, 2012

Fonte: Sueli Almúia

Foi também na década de 1990 que realizamos a **I Conferência Nacional de Educação Ambiental**, que atraiu quase três mil participantes para a capital federal em outubro de 1997, com o objetivo de discutir as práticas de educação ambiental no Brasil e indicar estratégias que consolidassem o PRONEA (BRASIL, 2008b).

O documento final, **Declaração de Brasília para a Educação Ambiental**, foi apresentado na Conferência de Thessaloniki no ano seguinte e incluiu cinco áreas temáticas: 1. EA e as vertentes do desenvolvimento sustentável; 2. EA formal: papel, desafios, metodologias e capacitação; 3. Educação no processo de gestão ambiental: metodologia e capacitação; 4. EA e as políticas públicas: Programa Nacional de EA, políticas de recursos hídricos, urbanas, agricultura, ciência e tecnologia; e 5. EA, ética, formação da cidadania, educação, comunicação e informação da sociedade. (FIACCONE et al., 2015)

Como você pode perceber, apesar do investimento na institucionalização da educação ambiental no nosso país, pouco foi feito para a sua implantação no sistema de ensino brasileiro após a promulgação da Constituição de 1988. A iniciativa concreta de inserção da educação ambiental no currículo começou com o Ensino Fundamental, com a inclusão do tema transversal “meio ambiente” nos **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)**, em 1997.

Os PCN constituem um referencial para subsidiar a escola na construção de currículos mais adequados às peculiaridades culturais de cada região do país e, nesse sentido, estabelecem os temas transversais, os quais são temas de abrangência nacional que permeiam todas as áreas do conhecimento, assegurando à escola cumprir seu papel de fortalecimento da cidadania. A Figura 12 representa os cinco temas transversais nos PCN: Meio Ambiente, Saúde, Ética, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual (SILVA, 1999).

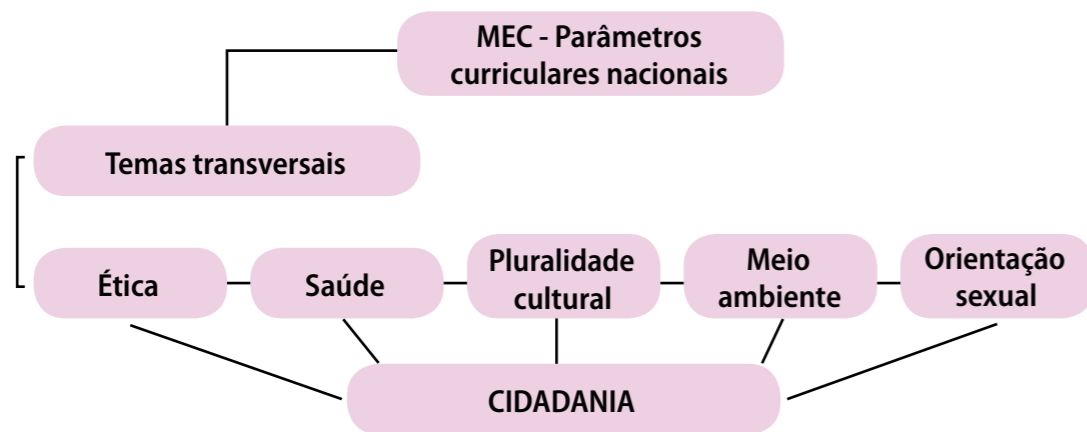


Figura 10 - Temas Transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais  
Fonte: Elaborado pela autora

Coroando o término da década de 1990, o governo brasileiro elevou o patamar do país no panorama mundial com a criação da **Política Nacional de Educação Ambiental** (PNEA), a primeira na América Latina. A PNEA “foi o marco legal que determinou a inclusão da educação ambiental nas políticas educacionais do MEC” (BRASIL, 2002, p.05). Foi instituída pela Lei nº 9.795/1999 e sua regulamentação efetivada em 2002.

### Saiba mais!

Apesar de não tratar especificamente da educação ambiental, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) determina no parágrafo 1º, do Artigo 26, que os currículos do ensino fundamental e do ensino médio devem abranger “o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil”; e no Artigo 32, Inciso II, que o ensino fundamental, deve proporcionar a “compreensão ambiental natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade” (BRASIL, 1996).

*Esse marco legal veio se somar a outras matérias legais que já asseguravam à sociedade brasileira o direito ao acesso universal à educação ambiental, como a própria Constituição Federal e a Política Nacional do Meio Ambiente; mas como um corpo legal específico para a educação ambiental, avança na tipificação dos princípios, diretrizes, objetivos, características, modalidades e outras questões necessárias à sua prática. (LAYRARGUES, 2012, n.p.)*

A PNEA avançou na definição da educação ambiental ao qualificar o ser humano como agente de transformação, responsável pela qualidade e sustentabilidade da vida no planeta, como vemos no seu Artigo 1º: “processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” (BRASIL, 1999).

Devemos destacar o seu Artigo 8º, Parágrafo 2º, Inciso 1, que estabelece a capacitação de recursos humanos como uma das linhas de atuação da PNEA para a educação formal, mediante “a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino” (BRASIL, 1999).

Para viabilizar a formulação e implementação de políticas de educação ambiental em âmbito federal, tendo como referencial o PRONEA, foi instituído, no ano de 2003, o Órgão Gestor da PNEA, constituído pelo MEC, representado pela Coordenação Geral de Educação Ambiental e pelo MMA, representado pela Diretoria de Educação Ambiental (2018b).

Respondendo pela educação ambiental formal, o MEC elegeu o **Programa Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas** como eixo político para institucionalizar a educação ambiental nas unidades escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino, nos Estados e municípios (BRASIL, 2002).

### Atenção!

A atuação do MEC na institucionalização da Educação Ambiental no nosso país anteriormente ao Programa “Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas” se deu por meio de dois programas de formação continuada: 1) a Proposta de Participação-Ação para a Construção do Conhecimento (PROPACC) que, durante os anos de 1996 a 1998, formou multiplicadores visando a institucionalização da EA como tema transversal nas secretarias de educação e universidades, em consonância com os PCN; e 2) o Programa “Parâmetros em Ação-Meio Ambiente na Escola”, iniciado em 2000, que traçou orientações para as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação na implementação dos PCN e dos Referenciais Curriculares Nacionais para todos os segmentos e modalidades do ensino fundamental (MENDONÇA, 2007).

O programa, iniciado a partir de 2004, é desenvolvido por meio de ações de formação continuada em educação ambiental em quatro modalidades, como ilustrado na Figura 11.

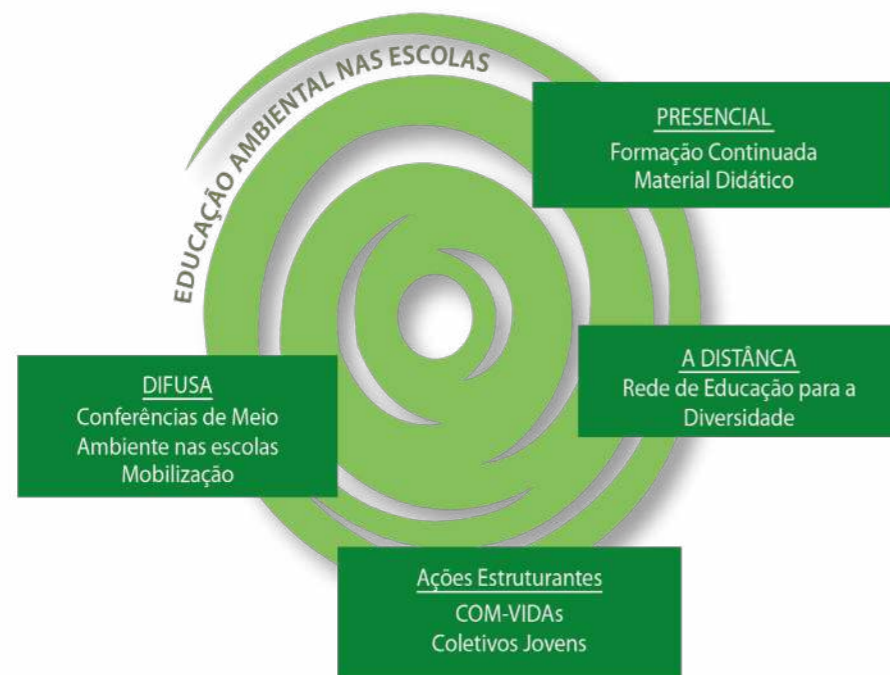


Figura 11 – Ações do Programa Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas, MEC  
Fonte: Rafael Moreno - EQUIPE SEAD

A modalidade **presencial** visa a formação continuada de professores e estudantes do 2º segmento do ensino fundamental, por meio de oficinas e seminários para aprofundamento conceitual e metodológico; **a distância** apoia a iniciação científica e pesquisa nas escolas de ensino médio mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação e outras mídias para promover a inclusão e a cidadania digitais dos professores e jovens; as **ações estruturantes** referem-se à intervenção com vistas à melhoria da qualidade de vida na escola, na comunidade e no território; e a **difusa** refere-se ao desenvolvimento de campanhas pedagógicas, visando ampliar a participação e mobilização da sociedade, como as Conferências Nacionais Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente (SORRENTINO; TRAJBER, 2007; HENRIQUES et al, 2007).

Já o MMA responde pela educação ambiental no âmbito não-formal, por meio da implementação de vários programas, alguns deles destacados a seguir.

#### PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS PELO MMA:

**Programa de Formação de Educadoras(es) Ambientais** – articula instituições que desenvolvem atividades socioambientais de caráter pedagógico na oferta processos de formação de educadoras(es);

**Programa Vamos Cuidar do Rio São Francisco** – promove a articulação e integração das políticas públicas voltadas às temáticas: monitoramento e gestão, agenda socioambiental, proteção e uso sustentável dos recursos naturais, qualidade e saneamento ambiental e economia sustentável da região da bacia hidrográfica do rio São Francisco;

**Programa Municípios Educadores Sustentáveis** – apoio aos municípios na implementação de espaços educadores que contribuam na formação de cidadãs e cidadãos comprometidos com a construção da sustentabilidade e com a participação na gestão pública;

**Projeto Sala Verde** – apoio a iniciativas que promovam a disseminação da informação e o desenvolvimento de ações educacionais, voltadas à temática ambiental;

**Projeto Tela Verde** – atende à demanda por materiais pedagógicos multimídia, estimulando a sensibilização e reflexão sobre a temática socioambiental e produção de materiais informativos pela própria comunidade.

**Programa Juventude e Meio Ambiente** – visa a formação de Conselhos Jovens Estaduais de Meio Ambiente e o fortalecimento dos espaços e coletivos de organização e atuação destes sujeitos;

**Agenda Ambiental na Administração Pública** – incentiva as instituições públicas a implantarem ações de responsabilidade socioambiental em suas atividades internas e externas, considerando seis eixos temáticos ilustrados na Figura 14.

Figura 12 - Eixos temáticos do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública/MMA



Fonte: Rafael Moreno - EQUIPE SEAD

No alvorecer do século XXI e, em consonância com a PNEA, o **Plano Nacional de Educação** (PNE 2001-2010), Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, propõe entre os objetivos e metas para o ensino fundamental e ensino médio que “A Educação Ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei n.º 9795/99” (BRASIL, 2001).

Em 2003, iniciamos uma nova fase de implementação da política de Educação Ambiental no Brasil com a criação das **Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEA)** em cada Estado brasileiro. A CIEA é legalmente constituída através de decreto governamental, destinada a atuar como instância de coordenação das atividades de educação ambiental no âmbito dos Estados, com o objetivo de elaborar e implementar as Políticas e os Programas Estaduais e Municipais de Educação Ambiental (FIACCONE et al., 2015).

A CIEA é composta por representantes do poder público municipal, estadual e federal, e dos diversos segmentos da sociedade civil, como: redes de educação ambiental, universidades e centros de pesquisa; setores da mídia; órgãos de classe; ONGs; movimentos sociais; povos e comunidades tradicionais (BRASIL, 2008a).

Nesse mesmo ano de 2003, no bojo do Programa **Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas**, o MEC e o MMA realizaram a **I Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)**, nas versões adulto e infanto-juvenil, “com o objetivo de ouvir a população brasileira sobre as questões socioambientais e Educação Ambiental” (FIACCONE et al., 2015, p. 39), bem como construir uma agenda nacional com vistas ao estabelecimento de uma política de desenvolvimento sustentável para nosso país (FIACCONE et al., 2015).

Em uma experiência inovadora e instigante, o MEC e o MMA criaram **Conselhos Jovens (CJ)**, formados por jovens de vários segmentos da sociedade, de organizações da sociedade civil ou de instituições governamentais, com idade entre 16 e 25 anos, e que foram provocados a participar da organização e mobilização dos estudantes e das escolas para a **I Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA)**. Foram criados 27 CJ, um em cada Estado do Brasil, orientados por três princípios: *jovem educa jovem, jovem escolhe jovem e uma geração aprende com a outra*. Os CJ, além de organizarem a conferência em cada Estado, também participaram da escolha dos delegados estaduais e foram monitores de oficinas de Educação Ambiental na I Conferência Nacional do Meio Ambiente, sobre a qual comentamos anteriormente (DEBONI; MELLO, 2007).

Como podemos avaliar, essa iniciativa possibilitou “propor uma nova dinâmica na política ambiental do país, incluindo o público infanto-juvenil nos espaços de participação social que naquele momento emergiam ou se fortaleciam entre as diversas políticas públicas” (BRASIL, 2018a, p.13).

Participaram da versão jovem da I Conferência Infanto-Juvenil, em Brasília, 15.452 escolas em todo o país (do ensino fundamental e do ensino médio), mobilizando mais de cinco milhões de pessoas entre estudantes de 11 a 14 anos,

professores e comunidades em 3.461 municípios. Cada uma delas elegeu um delegado ou delegada e um suplente para apresentar a proposta da sua comunidade escolar sobre as questões ambientais da escola e seu entorno na conferência (BRASIL, 2018a).

As delegações participantes deliberaram pela criação de Conselhos Jovens em todas as unidades escolares e pela construção de Agendas 21 nas escolas, conduzidas pela Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola (COM-VIDA). A COM-VIDA é um espaço permanente dentro da escola, onde professores, funcionários e pessoas da comunidade levantam e discutem os problemas socioambientais locais, buscando soluções voltadas para a sustentabilidade e à melhoria da qualidade de vida (DEBONI; MELLO, 2007).

Uma iniciativa inédita no Brasil foi a **Conferência Internacional Infanto-Juvenil (CONFINT)** com o tema “Vamos Cuidar do Planeta”, realizada em 2010, com a participação de 47 países membros das Nações Unidas representados por 323 delegados e delegadas. A “**Carta das Responsabilidades - Vamos Cuidar do Planeta**”, elaborada pelos estudantes à luz das Cartas Nacionais dos países participantes, foi enviada aos respectivos ministros de Educação e de Meio Ambiente, assim como para o Secretário Geral das Nações Unidas (CONFERÊNCIA..., 2010)

Foram realizadas cinco CNIJMA nos anos de 2003, 2005/2006, 2008/2009, 2012/2013 e 2017/2018, as quais mobilizaram cerca de 22 milhões de pessoas e 65 mil escolas. Podemos afirmar, sem dúvida, que os “temas da sustentabilidade [estavam] acontecendo nas escolas brasileiras” (OTERO; NEYMAN, 2015, p.38), assegurando “a participação democrática de adolescentes e jovens, reconhecendo a importância de seu protagonismo e da conquista de uma cidadania ativa no campo socioambiental” (BRASIL, 2018a, p. 57).

#### Saiba mais!

Confira no site abaixo mais informações sobre as cinco CNIJMA:  
<http://conferenciainfanto.mec.gov.br/index.php#historico>

Somente em 2004, sete anos após o lançamento dos PCN, a educação ambiental passou “a fazer parte das orientações curriculares do ensino médio e dos módulos de Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos (EJA)” (ARRAES; VIDEIRA, 2019, p. 105).

Sintonizado com a PNEA e como instrumento de sua execução, o PRONEA sofreu reformulações nesse mesmo ano de 2004 e em 2018, visando contemplar os desafios e novos cenários no campo da educação ambiental.

No contexto legal, 2012 foi um ano significativo para a educação ambiental, com a aprovação da Resolução Nº 02, de 15 de junho 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabeleceu as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA)**, iniciativa comemorada pelos que militavam em Educação Ambiental no interior das instituições públicas e privadas de ensino e de pesquisa, ONG's e movimentos sociais.

Segundo as DCNEA (Artigo 13), se incluem entre os objetivos da Educação Ambiental: desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo; garantir a democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental; estimular a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica; incentivar a participação individual e coletiva na preservação do equilíbrio do meio ambiente; fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos (BRASIL, 2012b).

As diretrizes estabelecem que a abordagem curricular do tema não deve ser como uma disciplina própria, mas permear os conteúdos da escola de forma integrada e transversal, além de interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar, o que significa que a Educação Ambiental deve ser contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento e componentes curriculares (BRASIL, 2012b).

#### Atenção!

Você sabia que a Secretaria de Educação e Cultura do município de Salvador publicou, no ano de 2006, as **Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental para as Escolas da Rede Municipal de Ensino**? Essa iniciativa, pioneira e ambiciosa, a colocou num patamar de destaque nacional, uma vez que foi a primeira cidade do país a elaborar tal documento.

#### Atenção!

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que estabeleceu no Artigo 8º, Inciso VIII, a educação ambiental como um dos instrumentos da Política e determinou, no seu Artigo 19, Inciso X, que o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos deveria prever programas e ações de educação ambiental que promovessem a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos (BRASIL, 2010)

#### Atenção!

Você conhece o novo Código Florestal brasileiro, instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012? O novo Código Florestal foi duramente criticado pelo predomínio do enfoque econômico e de produção da terra sobre o de proteção ao meio ambiente. Um exemplo disso é a flexibilização das regras relativas à Reserva Legal e às Áreas de Preservação Permanente (APP). A legislação concedeu anistia à supressão irregular de vegetação em áreas de APP, de Reserva Legal e de uso restrito, efetuada até 22 de julho de 2008, desde que o produtor que cometeu o ilícito aderisse ao Programa de Regularização Ambiental de posses e propriedades rurais (SANTOS; NUNES FILHO, 2015).

As DCNEA preveem, ainda, no Artigo 19, Parágrafo 2º, que “Os sistemas de ensino, em colaboração com outras instituições, devem instituir políticas permanentes que incentivem e deem condições concretas de formação continuada, para que se efetivem os princípios e se atinjam os objetivos da Educação Ambiental” (BRASIL, 2012b).

Ainda no ano de 2012, a educação ambiental se insere no PPA (2012 - 2015), no contexto do Programa Licenciamento e Qualidade Ambiental com o “objetivo ‘de promover a

educação ambiental integrada às políticas e programas socioambientais, contribuindo para a construção de sociedades sustentáveis, bem como em iniciativas transversais de outros programas” (BRASIL, 2012b, p.20).

Nesse contexto, devemos destacar o interesse crescente do meio acadêmico pela temática, por meio de iniciativas que visam a conservação ambiental e a educação formal no ensino superior, como a criação de cursos de pós-graduação em educação ambiental e o desenvolvimento de pesquisas sobre a sua prática no país (BRASIL, 2012b).

A aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no ano de 2018, provocou calorosos debates por parte de educadores, pesquisadores e militantes que questionavam a perda de espaço da educação ambiental no currículo da Educação Básica (ANDRADE; PICCININI, 2017). Somavam-se a esse questionamento, as críticas com relação à adoção de uma matriz curricular centralizadora e à homogeneização do complexo processo educacional brasileiro, negligenciando “a experiência dos professores e os currículos em andamento [...]. E a localidade, a diversidade, a negociação de sentidos, a autonomia da escola não aparecem no texto das BNCC.” (GALIAZZI, 2018, p.4)

Prevista na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e no Plano Nacional de Educação, de 2014, a BNCC constitui a “referência curricular em nível nacional, com objetivo de estabelecer conteúdos mínimos para a Educação Básica [todas as disciplinas e etapas da Educação Infantil,

Ensino Fundamental e Ensino Médio], norteando os currículos e as propostas pedagógicas das escolas públicas e privadas em todo Brasil.” (BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018, p. 75-76)

Quando buscamos o termo educação ambiental na BNCC, este é mencionado somente na introdução, com a orientação de que

*cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas [...] incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora.* (BRASIL, 2018, p. 19)

No entanto, observamos que essa orientação não se materializa ao longo do documento. Pelo contrário, “a ausência da discussão sobre as formas que o tema pode e/ou deve atravessar os objetivos de aprendizagem adensa a incompreensão dos objetivos e de seu real potencial crítico [...], [provocando] um ‘vazio’ teórico-metodológico” (ANDRADE; PICCININI, 2017, p. 7).

Como vimos anteriormente, as DCNEA estabelecem que a abordagem curricular da educação ambiental deve permear os conteúdos da escola de forma integrada e transversal, além de interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar. Entretanto, a inserção da educação ambiental na BNCC restringe-se basicamente às disciplinas de Ciências Naturais, História e Geografia, sem articulação entre elas e com as demais disciplinas. Um exemplo de como a integração entre essas disciplinas poderia ocorrer seria mediante a “análise [das ciências naturais e geografia] do espaço, dos danos do processo de urbanização para diferentes ecossistemas; a história, trazendo à baila as revoluções industriais e suas problemáticas em relação ao ambiente” (ANDRADE; PICCININI, 2017, p. 9).

Outro aspecto a ser pontuado é que as questões ambientais são abordadas de forma superficial e com predomínio do enfoque ecológico (SANTINELO; ROYER; ZANATTA, 2016; ANDRADE; PICCININI, 2017; BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018;), desvinculadas de suas dimensões naturais, históricas, sociais, políticas, econômicas e culturais.

Nesse contexto, é preocupante a possibilidade de descumprimento da legislação e das políticas públicas de educação ambiental em vigor e de “afastamento crítico

#### Atenção!

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). (BRASIL, 2018, p. 7)

da educação das questões próximas ao cotidiano socioambiental das escolas” (ANDRADE; PICCININI, 2017, p. 11), dificultando a inserção da educação ambiental no currículo.

Convergindo com esse cenário de perda de espaço da educação ambiental no currículo da educação básica, a reestruturação ministerial, realizada pelo Governo Federal, no início de 2019, levou à extinção da Diretoria de Educação Ambiental do MMA (Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019) e da Coordenação Geral de Educação Ambiental do MEC (Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019).

Desse modo, as ações de educação ambiental do MMA ficaram subordinadas ao Departamento de Comunicação do órgão, restringindo-se a: apoiar a Secretaria de Ecoturismo (Artigo 30, Inciso II), realizar e planejar projetos e ações de fomento (Artigo 31, Inciso I), bem como acompanhar e monitorar ações, iniciativas, estratégias, programas e projetos de educação ambiental (Artigo 30, Inciso III) (BRASIL, 2019b).

No contexto do MEC, as ações de educação ambiental passaram à competência da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica, conforme disposto no Artigo 12, Incisos II e IV: subsidiar a formulação das políticas curriculares de educação infantil, ensino fundamental e médio, observados os temas transversais e a educação ambiental; e orientar e fomentar, em âmbito nacional, em articulação com sistemas de ensino e instituições voltadas para a educação, o desenvolvimento de políticas, programas e ações para a educação ambiental e os temas transversais (BRASIL, 2019a).

Como você pode perceber, apesar do avanço na institucionalização da educação ambiental brasileira a partir da década de 1990, as mudanças organizacionais realizadas promovem o enfraquecimento da PNEA e do seu Órgão Gestor, dificultando significativamente o cumprimento e a aplicação das leis que garantem a educação ambiental como uma política pública do Estado brasileiro.

Como vimos nessa unidade, são notórias a emergência e a consolidação da institucionalização pública da educação ambiental no nosso país, articuladas ao avanço em termos conceituais e metodológicos da educação ambiental brasileira e às políticas internacionais relativas ao meio ambiente e à educação, bem como aos movimentos sociais e ambientais que se mundializaram. Por outro lado, testemunhamos haver ainda algumas fragilidades no campo político-institucional que apontam a necessidade de investir no cumprimento e na aplicação das leis que garantem a educação ambiental como uma política pública em cada Estado da federação e em cada município brasileiro.

## Unidade 3 - Processo de Institucionalização e marcos legais da educação ambiental da Bahia

Nesta unidade navegaremos pelo processo de institucionalização da educação ambiental na Bahia, enfocando as políticas públicas que orientam essa prática educativa e a sua articulação com a legislação ambiental do nosso Estado, bem como as principais ações estruturantes para o seu enraizamento.

### Refleta comigo!

Os avanços conquistados no processo de institucionalização da educação ambiental brasileira se traduziram, no nosso Estado, em políticas públicas consistentes e condizentes com a realidade baiana?

### 3.1 A institucionalização da Educação Ambiental no Estado da Bahia: políticas públicas e marcos legais

Você sabia que o Estado baiano foi pioneiro no processo de institucionalização da questão ambiental? Com a criação do **Conselho Estadual de Proteção Ambiental (CEPRAM)**, o primeiro conselho de meio ambiente do Brasil, em 4 de outubro de 1973, a Bahia deu início ao processo de gestão ambiental no país. Poucos dias depois, em 28 de outubro, o Governo Federal criou a SEMA, futuro embrião do atual Ministério do Meio Ambiente (FIACCONE; PENELUC; SILVA, 2010)

Daí em diante, foram implementadas iniciativas que culminaram com a criação da **Política Estadual de Administração dos Recursos Ambientais**, Lei nº 7.799, de 07 de fevereiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967, de 05 de junho de 2001. Essa lei, conhecida como Política Estadual de Meio Ambiente, tinha como objetivo (Artigo 1º) “assegurar o desenvolvimento sustentável e a manutenção do ambiente propício à vida, em todas as suas formas” (BAHIA, 2001).



A **Política Estadual de Meio Ambiente** inseriu a educação ambiental entre seus instrumentos políticos, prevendo, no seu Artigo 2º, Inciso IX, entre as diretrizes para a proteção e melhoria da qualidade ambiental no Estado, “a promoção de programas sistemáticos de educação ambiental, em caráter formal e informal, e de meios de conscientização pública, visando à proteção do meio ambiente” (BAHIA, 2001).

A revisão da Política Ambiental do Estado resultou na criação da **Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade**, Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dedicou o Capítulo III à educação ambiental, reiterando o seu papel na política ambiental da Bahia (BAHIA, 2006). Este marco legal foi alterado pela Lei nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011, que integrou a política de meio ambiente com a de recursos hídricos; promoveu o fortalecimento da política de educação ambiental; estimulou a articulação da CIEA com os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, assim como os demais colegiados ambientais (FIACCONE et al., 2015).

Como você pode observar, o pioneirismo do Estado baiano na legislação ambiental não se estendeu à institucionalização da educação ambiental. Somente em 2011 foi definida uma política pública de Educação Ambiental no Estado com a criação da Lei nº 12.056, de 07 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 19.083, de 07 de junho de 2019, que instituiu a **Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia** (PEEA-BA). A PEEA-BA constitui o marco legal para a Educação Ambiental no Estado, para a sua regulação e para a elaboração do Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia (PEA-BA), bem como as demais leis municipais relacionadas ao tema (BAHIA, 2013).

Por outro lado, podemos identificar que a PEEA-BA avançou em relação à Política Nacional de Educação Ambiental ao “articular a educação ambiental à gestão das águas, das unidades de conservação, do saneamento ambiental e do licenciamento ambiental” (BAHIA, 2012a), na gestão municipal e em todas as esferas de atuação do poder público estadual, destacando a importância da transversalidade dessa prática educativa.

#### Saiba mais!

Para saber mais sobre a legislação ambiental do Estado da Bahia, acesse o portal do Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos (SEIA) e clique no link Legislação Ambiental: <http://www.seia.ba.gov.br/>

Com a criação, em 2012, do Órgão Gestor da PEEA-BA, integrado pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), representada pela Diretoria de Educação Ambiental para a Sustentabilidade (DIEAS), e pela Secretaria de Educação (SEC), representada pela Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEAS), foram implementadas ações estruturantes nos espaços educadores formais, não formais e informais (FIACCONE et al., 2015).

O **Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia** foi elaborado de “modo articulado à consulta pública da minuta da Política Estadual de Educação Ambiental, a qual reuniu aproximadamente 5.000 pessoas em 26 seminários territoriais” (BAHIA, 2013) e lançado em 2013. O PEA-BA destaca a territorialidade, a comunicação e a transversalização como eixos estruturantes de sua concepção e avaliação, indicando 08 estratégias para seu desenvolvimento:

*[...] Educação Ambiental no Ensino Formal; Educação Ambiental Não-Formal; Educação Ambiental na Gestão das Águas; Educação Ambiental no Saneamento Ambiental; Educação Ambiental na Gestão das Unidades de Conservação; Educação Ambiental na Gestão Municipal; Educação Ambiental para o Licenciamento e a Edocomunicação Socioambiental. (BAHIA, 2013, p.12).*

Uma iniciativa importante da Prefeitura Municipal de Salvador foi a criação da **Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, Lei Municipal nº 8.915, de 26 de setembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018. Reconhecendo a educação ambiental como um dos instrumentos de sua implementação (Artigo 7º, Inciso V), essa lei dedica o Capítulo V a esta temática e prevê a implementação de programas, projetos e ações contínuas e interdisciplinares em todos os níveis de ensino, no âmbito formal e não formal, garantindo a transversalidade da temática socioambiental na sociedade e nos diversos órgãos e secretarias do município (Parágrafo 1º, do Artigo 74) (SALVADOR, 2015).

Além disso, o texto legal prevê a formação e a capacitação contínuas em educação ambiental para os servidores municipais envolvidos em atividades de planejamento, licenciamento, manejo de recursos naturais e fiscalização ambiental (Artigo 78); a elaboração de um Programa de Educação Ambiental para ser executado nas unidades escolares do município (Parágrafo 1º do Artigo 79) e a exigência de Programa de Educação Ambiental como condicionante no licenciamento (Artigo 80) (SALVADOR, 2015).

### 3.2 Ações estruturantes em Educação Ambiental no Estado da Bahia

Vamos, agora, conhecer algumas ações estruturantes desenvolvidas pela DIEAS/SEMA e pela CEAS/SEC no âmbito do órgão gestor da PEEA-BA e pela Prefeitura Municipal de Salvador.

**Mapeamento de Experiências Socioambientais do Estado da Bahia** – realizado pela SEMA em convênio com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), com o objetivo de identificar, reunir, divulgar, integrar e sistematizar informações de ações e experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade nos 27 Territórios de Identidade num banco de dados.

**Apoio a Estruturas Educadoras Ambientais** – cogestão das Salas Verdes mediante a cooperação entre a SEMA e MMA, visando apoiar, orientar e supervisionar as estruturas educadoras do Estado da Bahia nas ações de educação ambiental não-formal, além de fomento ao intercâmbio com outras estruturas educadoras.

**Apoio a Projetos Socioambientais** – apoio da SEMA a ações sustentáveis voltadas para o enfrentamento de uma problemática socioambiental relevante ou valorização de uma potencialidade existente no Estado da Bahia, conforme indicado no Quadro 2.

**Ambientalização dos Territórios** – refere-se à implementação e à consolidação da educação ambiental nos Territórios de Identidade do Estado por meio de processos educativos e formativos promovidos pela SEMA, considerando as prioridades temáticas definidas a partir da realidade socioambiental local.

**Educação Ambiental no Pacto pela Vida** – no contexto de um programa de segurança pública que visa reduzir a violência e a criminalidade no Estado, a SEMA desenvolve atividades de educação ambiental, incentivando o engajamento de indivíduos e grupos na melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento de redes de cooperação e solidariedade e o fortalecimento do exercício da cidadania.

.....  
 • A descrição das ações  
 • estruturantes desenvolvidas  
 • pela DIEAS/SEMA e pela CEAS/  
 • SEC foi elaborada a partir das  
 • informações coletadas nos  
 • respectivos sites:  
 • <http://www.meioambiente.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=91>  
 • <http://www.educacao.ba.gov.br/>

PROJETO	ENTIDADE(S) EXECUTORA(S)	MUNICÍPIO(S)
Sementeira	AVANTE	Salvador
Transformando Catadores em Agentes Ambientais	Associação Fórum Pró Cidadania	Salvador
Saubara Sustentável – Educação Ambiental e geração de renda	Instituto de Cooperação Belgo Brasileira para o Desenvolvimento Social (DISOP BRASIL)	Feira de Santana
Sustentabilidade em Ação: Articulando Educação Ambiental e Mobilização de Políticas Públicas em Saneamento na Chapada Diamantina	Associação de Pais, educadores e Agricultores de Caeté – Açú (APEA -CA).	Palmeiras
Semente Urbana: Uma proposta de conservação e Produção de Alimentos na Área do entorno da Bacia Cobre	Centro de Estudos e Ação Social (CEAS)	Salvador
Núcleo Audiovisual do Museu do processo: Cultura, Educação e Ecologia	Instituto Cultural Casa Via Magia	Boa Nova, Dário Meira, Itagibá, Ibirataia, Ipiaú e Jaguaquara
Desenvolvimento de Metodologia e Materiais pedagógicos	Associação de Promoção de Desenvolvimento Solidário e Sustentável	Barreiras
Educação Ambiental Sustentável para Agricultura Familiar do Cerrado	Associação Comunitária da Escola Família Agrícola Rural de Correntina e Arredores	Correntina
Educação Ambiental: Resignificando a Caatinga em Escolas do Semiárido Baiano: Conhecendo, Analisando e Transformando.	Movimento de Organização Comunitária (MOC)	Baixa Grande, Cansanção, Itiúba, Lamarão, Mairi, Queimadas, São Domingos e Santa Luz
Ecopedagogia & Identidade Cultural: O Resgate de Plantas Medicinais na Comunidade Remanescente de Quilombo da Rocinha	Associação de Semiárido da Microrregião de Livramento (ASAMIL)	Livramento
Agroecologia na Caatinga	Associação Organismo	Monte Santo
Trilhar A História Ambiental Território de Identidade Piemonte Norte do Itapicuru	Instituto Bonfinense de Meio Ambiente e Educação Ambiental (IMBU)	Campo Formoso, Jaguarari, Andorinha, Ponto Novo, Caldeirão Grande, Pindobaçu, Filadélfia, Antônio Gonçalves, Senhor do Bonfim
Associação Cultural Arte e Ecologia – ASCAE	Associação Cultural Arte e Ecologia (ASCAE)	Santa Cruz de Cabrália

Quadro 2 – Projetos Socioambientais apoiados pela SEMA/Bahia  
 Fonte: SEMA/BA<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>

**Educação Ambiental na Regulação** – refere-se à criação de instrumentos normativos para apoiar o corpo técnico dos órgãos envolvidos, bem como os empreendedores, na elaboração e no cumprimento das condicionantes de educação ambiental nos processos de licenciamento e fiscalização ambiental, por meio de um trabalho articulado da SEMA, CIEA e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

**Educação Ambiental na Gestão de Águas e Unidades de Conservação** – ação da SEMA, visando apoiar a elaboração e implementação dos instrumentos de gestão, fortalecer a articulação e participação dos atores e instituições para a governança ambiental, assim como promover a democratização dos conhecimentos e informações socioambientais por meio de materiais didáticos e processos formativos para a gestão democrática destes espaços.

**Elaboração de Recursos Paradidáticos de Educação Ambiental** – a partir da seleção, produção, reprodução e divulgação de materiais didáticos, a SEMA promove a democratização dos conhecimentos e informações socioambientais em oficinas de entrega qualificada.

#### Saiba mais!

Dentre os materiais produzidos pela SEMA, no Projeto Elaboração de Recursos Paradidáticos de Educação Ambiental, você pode acessar os álbuns seriados “Água e Cidadania” e “Bahia sem Fogo”, além de cartilhas e folders no site: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=279>

**Projeto Bocapiu** – realização de oficinas temáticas pela SEMA, objetivando a disseminação da informação, troca de experiências, fortalecimento de parcerias, espaços e atividades “educadoras” desenvolvidas por diferentes atores e grupos sociais, utilizando recursos didático-pedagógicos, como vídeos, livros, cartilhas, jogos educativos e mapas, ofertados em sacolas e mochilas

**Reorganização curricular das escolas da educação básica da rede pública estadual** – realizada pela SEC, visou a inserção das questões ambientais de forma transversal no currículo mediante a Portaria nº 1.128, de 27 de janeiro de 2010, que estabelece no seu Artigo 2º, Parágrafo 1º, a extinção de “todas as disciplinas cuja denominação seja Educação Ambiental ou Estudos Ambientais, nas matrizes curriculares da escola pública da rede estadual de educação básica” (BAHIA, 2010).

**Elaboração do Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional do Estado da Bahia (ProEASE)** – visou fortalecer e orientar a práxis educativa nas escolas e servir de instrumento de apoio pedagógico, uma vez que estabelece

*...princípios gerais, diretrizes pedagógicas, orientações curriculares e linhas de ação institucionais, objetivando garantir o cumprimento da finalidade pública da educação [...] e orientar a práxis educativa ambiental das escolas no sentido da sustentabilidade (BAHIA, 2014, p.14).*

#### Saiba mais!

Acesse o ProEASE na íntegra em: [http://www.educacao.ba.gov.br/sites/default/files/canal\\_institucional/arquivos/Prog\\_ProjProease.pdf](http://www.educacao.ba.gov.br/sites/default/files/canal_institucional/arquivos/Prog_ProjProease.pdf)

**Juventude em Ação – Agenda 21** – ação pioneira da SEC, com o objetivo de promover a formação da COM-VIDA e elaboração da Agenda 21 escolar. A abordagem metodológica “incentiva o protagonismo juvenil, estabelecendo ações e metas a serem realizadas através de um diagnóstico participativo da realidade socioambiental da escola, bem como a inclusão da Educação Ambiental de forma transversal e interdisciplinar” (FIACCONE et al., 2015, p. 69).

**Projeto de Uso Racional da Água e Energia nas Escolas** – parceria da SEC com a Rede de Tecnologias Limpas (TECLIM) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), visando o gerenciamento do uso da água e da energia, incentivando o consumo sustentável e a eficiência no uso dos recursos públicos, nas dimensões ambiental e econômica.

**Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente (Obsma)** – parceria da SEC com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), promotora do evento, que é voltado aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas do Brasil. A Obsma objetiva estimular os estudantes a construir conhecimentos a partir realização de trabalhos de pesquisa que contribuam para a melhoria das condições ambientais e de saúde no Brasil, aproximando o conhecimento científico do cotidiano escolar e dando visibilidade às atividades pedagógicas de professores e escolas participantes. (OLIMPÍADA..., s.d.)

**Hortas escolares – plantar, cuidar e cuidar-se** – implantação de hortas nas unidades escolares da rede estadual pela SEC, visando a inclusão de propostas de sustentabilidade socioambiental no Projeto Político Pedagógico e a criação das COM-VIDA, além de estimular a participação da juventude baiana na implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental.

**Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado da Bahia (CIEA-BA)** – Instituída pelo Decreto nº 9.083, de 28 de abril de 2004, e alterada pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, a CIEA/BA é composta por 34 representantes da sociedade civil, poder público municipal, estadual e federal, redes de educação ambiental, movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais e instituições de ensino que atuam na área de educação ambiental. É presidida por um Colegiado de Coordenação formado pela SEMA, SEC e uma representação da sociedade civil organizada. (SEMA, s.d.)

Após a elaboração e publicação da PEEA-BA e do PEA-BA, a CIEA-BA vem atuando na construção de orientações e/ou normativas para subsidiar a educação ambiental no âmbito formal, não formal e na gestão das políticas públicas, visando criar marcos regulatórios para que o Estado aprimore sua capacidade de desenvolver a Política Pública de Educação Ambiental.

**Conferência Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente** – parceria da SEC com o MEC e o MMA, visando mobilizar as escolas e comunidades para participarem da Conferência Infanto-Juvenil no Estado e, posteriormente, enviarem seus delegados à conferência nacional. O Estado da Bahia realizou três Conferências Estaduais Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente, nos anos 2008, 2013 e 2018.

A III Conferência Estadual Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente (Figura 14), realizada em fevereiro de 2018, reuniu estudantes das redes municipais, estadual e particular, para discutir projetos e ações sobre o tema “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”, enfocando a dimensão social e política sobre a questão da água em seus múltiplos aspectos”. Foram selecionados 19 delegados que representaram o Estado na V Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente com o tema “Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas”.

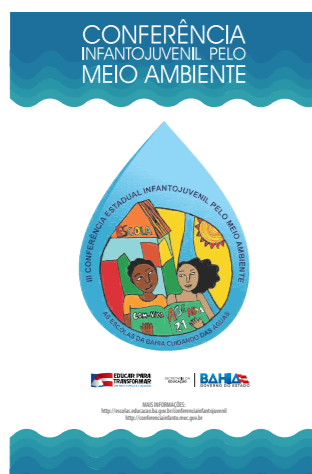


Figura 14 - Cartaz da III Conferência Estadual Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente.

Fonte: meioambiente.ba.gov

**Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador (Figura 13)** – iniciativa pioneira da Secretaria Municipal de Educação (SMED), que foi a primeira a investir na elaboração das diretrizes curriculares de educação ambiental no nosso país. As diretrizes constituem um referencial norteador que visa subsidiar o professor na inserção do tema meio ambiente, de forma transversal, nas escolas da rede municipal de ensino. Foram publicadas em 2006, numa tiragem de 5.000 exemplares, sendo entregues a todos os professores da referida rede (FIACCONE; PENELUC; SILVA, 2010).



Figura 13 – Capa e contra capa das Diretrizes curriculares de educação ambiental para as escolas da rede municipal de ensino de Salvador, 2006

Fonte: Foto Sueli Almuiña

#### Saiba mais!

Acesse as Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador na íntegra em: <http://educacao.salvador.ba.gov.br/adm/wp-content/uploads/2015/05/Diretrizes-ambientais.pdf>

A publicação é composta de dois volumes:

- Volume I – discute os subsídios teóricos e metodológicos para a prática da educação ambiental na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo também orientações para a inserção do tema transversal meio ambiente em sala de aula;
- Volume II – apresenta uma seleção de recursos didático-pedagógicos para o trabalho com o tema transversal meio ambiente.

**Programa Salvador 360** – implementado pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano (Sedur) e de Cidade Sustentável, Inovação e Resiliência (Secis), em parceria com as secretarias de Mobilidade (Semob), Ordem Pública (Semop), Educação (Smed) e Fazenda (Sefaz), além da Empresa Salvador Turismo (Saltur), Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador) e Empresa de Limpeza Urbana (Limpurb).



Figura 15 – Eixos do Programa Salvador 360/Prefeitura Municipal de Salvador  
Fonte: Ilustração Luana Andrade - EQUIPE SEAD

Como visualizamos na Figura 15, esse programa é composto de 08 eixos (Centro Histórico, Investe, Negócios, Simplifica, Inclusão Econômica, Cidade Sustentável, Cidade Criativa e Cidade Inteligente) e 360 medidas para acelerar o crescimento econômico e social do município de Salvador, que incluem desde o investimento na modernização da infraestrutura da cidade e na requalificação do centro histórico até ações para simplificar a vida do cidadão, atrair empresas, gerar empregos e fortalecer a economia informal. Além disso, Salvador vai ganhar um *hub* digital, novos investimentos em sustentabilidade e um polo de economia criativa.

• **Glossário**

- Hub é uma peça ou estrutura
- que contém várias peças/
- estruturas conectadas a
- ela. O hub digital é todo e
- qualquer produto ou serviço
- que tem outros produtos
- ou serviços integrados a ele.
- (TECNOLOGITE, 2019)

O sexto eixo do programa, Cidade Sustentável, enfoca as áreas de meio ambiente, sustentabilidade e resiliência e prevê o desenvolvimento de ações nas seguintes temáticas: Salvador Capital da Mata Atlântica, Salvador Solar, Hortas Urbanas, Bandeira Azul, Resiliência e Mudanças Climáticas, Resíduos, Ciclovias e Demais Ações, Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador e o Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU) Verde. O Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador e o IPTU Verde já foram implantados.

Como vimos nessa unidade, a institucionalização da educação ambiental na Bahia se materializou com a Política de Educação Ambiental do Estado, que, por sua vez, desencadeou o processo de elaboração do Programa de Educação Ambiental e das demais leis municipais relacionadas ao tema. Essas iniciativas têm subsidiado a implementação de ações estruturantes que contribuem para o enraizamento desta prática educativa.

**Refleta comigo!**

E no seu município? A ação profissional e cidadã que contribua para o desenvolvimento da região onde estamos inseridos inclui o conhecimento sobre as ações e iniciativas que estão sendo desenvolvidas no âmbito da Educação Ambiental? Que tal fazer uma pesquisa sobre esse tema? Mãos à obra!

**ATIVIDADE: Construção da linha do tempo - Educação Ambiental no mundo, no Brasil e no Estado da Bahia.**

Vamos fazer uma viagem na trajetória da educação ambiental e organizar o seu histórico no mundo, no Brasil e no Estado da Bahia em uma linha do tempo? Isso nos permitirá compreender o processo de emergência e evolução dessa prática educativa e caracterizar a educação ambiental na atualidade.

Passos:

- 1 - Após o estudo das unidades 1, 2 e 3 eleja em cada década, a partir de 1960, um evento ou uma iniciativa que você considera relevante na trajetória histórica da educação ambiental no mundo, no Brasil e no Estado da Bahia, respectivamente;
- 2 - Organize os eventos/iniciativas em ordem cronológica e elabore uma breve descrição de cada um;
- 3 - Construa uma linha do tempo utilizando um infográfico, ferramenta que serve para transmitir informações por meio de texto, imagens, desenhos e outros recursos visuais (modelo de infográfico anexo).
- 4 - Após finalizar a sua linha do tempo indique, entre os eventos/iniciativas que a compõem, aqueles que você considera mais importantes para a consolidação da EA no contexto mundial, do nosso país e do nosso Estado, respectivamente, justificando a sua escolha em um parágrafo, com até 05 linhas.

Mãos à obra!

# Mundo

1960: [ ] 1970: [ ] 1980: [ ]

1990: [ ] 2000: [ ] 2010: [ ]

[Enviar](#) [Próximo](#)

Fonte: Ilustração Rafael Moreno - EQUIPE SEAD

# Bahia

1960: [ ] 1970: [ ] 1980: [ ]

1990: [ ] 2000: [ ] 2010: [ ]

[Anterior](#) [Enviar](#) [Próximo](#)

Fonte: Ilustração Rafael Moreno - EQUIPE SEAD

# Brasil

1960: [ ] 1970: [ ] 1980: [ ]

1990: [ ] 2000: [ ] 2010: [ ]

[Anterior](#) [Enviar](#) [Próximo](#)

Fonte: Ilustração Rafael Moreno - EQUIPE SEAD

# Resumo

[Anterior](#) [Enviar](#)

Fonte: Ilustração Rafael Moreno - EQUIPE SEAD

**REFERÊNCIAS:**

- ALGUMAS Recomendações da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental aos Países Membros. Tbilisi: CEI, 14-26 out. 1977. Disponível em: <http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/coea/Tbilisi.pdf>. Acesso em: 15 set. 2019.
- ANDRADE, M. C. P.; PICCININI, C. L. Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular: retrocessos e contradições e o apagamento do debate socioambiental. In: Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental, 9., 2017, Juiz de Fora/MG. **Anais eletrônicos IX EPEA**. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2017, p.1-13. Disponível em: [http://epea.tmp.br/epea2017\\_anais/pdfs/plenary/0091.pdf](http://epea.tmp.br/epea2017_anais/pdfs/plenary/0091.pdf). Acesso em: 20 de nov. 2019.
- ARRAES, M. C. G. A.; VIDEIRA, M. C. M. C. Breve histórico da Educação Ambiental no Brasil. Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia, Ceará, v. 13, n. 46, p. 101-118, 2019. Disponível em: [file:///D:/Downloads/1874-7557-1-PB%20\(3\).pdf](file:///D:/Downloads/1874-7557-1-PB%20(3).pdf). Acesso em: 21 set. 2019.
- AZEVEDO, D. S.; FERNANDES, K. L. F. Educação Ambiental na Escola: um estudo sobre os saberes docentes. Educação em foco, Juiz de Fora, v. 14, n. 2, p. 95-119, set. 2009/fev. 2010. Disponível em: <http://www.ufjf.br/revistaedufoco/files/2011/10/Artigo-05-14.2.pdf>. Acesso em: 20 set. 2019.
- BAHIA. Lei nº 7.799, de 07 de fevereiro de 2001. Dispõe sobre a Política Estadual de Administração dos Recursos Ambientais. Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, BA, 08 fev. 2001. Disponível em: <http://www.seia.ba.gov.br/sites/default/files/legislation/Lei7799.pdf>. Acesso em: 27 set. 2019.
- BAHIA. Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências.
- Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, BA, 20 dez. 2006. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/index.php/documentos/lei-no-10431-de-20-de-dezembro-de-2006>. Acesso em: 03 out. 2019.
- BAHIA. Lei nº 12.056, de 07 de janeiro de 2011. Institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, BA, 17 jan. 2011a. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/index.php/documentos/lei-no-12056-de-07-de-janeiro-de-2011>. Acesso em: 03 out. 2019.
- BAHIA. Lei nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011. Altera a Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, a Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e a Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008, que Reestrutura o Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação. Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, BA, 29 dez. 2011b. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/index.php/documentos/lei-no-12377-de-28-de-dezembro-de-2011>. Acesso em: 03 out. 2019.
- BAHIA. Secretaria de Educação. Portaria n. 1.128, de 27 de janeiro 2010. Reorganização curricular das escolas da educação básica da rede pública estadual. Diário Oficial do Estado da Bahia, Poder Executivo, Salvador, BA, 28 jan. 2010. Seção 1, p. 12. Disponível em: [http://www.sec.ba.gov.br/jp2011/legislacao/POR-TARIA\\_N\\_\\_1.128\\_de\\_janeiro\\_de\\_2010.pdf](http://www.sec.ba.gov.br/jp2011/legislacao/POR-TARIA_N__1.128_de_janeiro_de_2010.pdf). Acesso: 16 set. 2019.
- BAHIA. Secretaria de Educação. Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional da Bahia: ProEASE. 2. ed. Salvador: SEC, 2015.
- BAHIA. Secretaria do Meio Ambiente. Lei 12056/11: Política Estadual de Educação Ambiental. Salvador: Secretaria do Meio Ambiente, 2012a. Disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Livros/PoliticaEducacaoAmbiental.pdf>. Acesso em: 15 set. 2019.
- BAHIA. Secretaria do Meio Ambiente. Programa de educação ambiental do Estado da Bahia: PEABA. Salvador: EGBA, 2013. Disponível em: [http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Educacao\\_Ambiental/PEA01.pdf](http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Educacao_Ambiental/PEA01.pdf). Acesso em: 15 set. 2019.
- BAHIA. Secretaria do Meio Ambiente. Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Documento técnico orientador para o desenvolvimento da condicionante de educação ambiental. Salvador: Secretaria do Meio Ambiente: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2012b. Disponível em: [http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Ascom/Doc\\_Orienta.pdf](http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Ascom/Doc_Orienta.pdf). Acesso em: 15 set. 2019.
- BAHIA. Secretaria do Meio Ambiente. Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Resolução CEPRAM nº 4.610, de 27 de julho de 2018. Estabelece diretrizes para a Educação Ambiental na Regulação Ambiental. Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador: BA, 2 ago. 2018. Disponível em: [http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Ascom/Resolucao\\_EA.pdf](http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Ascom/Resolucao_EA.pdf). Acesso em: 15 set. 2019.

- BEHREND, D. M.; COUSIN, C. S.; GALIAZZI, M. C. Base Nacional Comum Curricular: o que se mostra de referência à educação ambiental? *Ambiente & Educação*, Rio Grande do Sul, v. 23, n. 2, p. 74-89, 2018. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/8425/5469>. Acesso em: 23 nov. 2019.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 30 set. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 jan. 2019a. Seção 1, Página 6. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm). Acesso em: 23 set. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 jan. 2019b. Seção 1, Página 25. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9672.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9672.htm). Acesso em: 23 set. 2019.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 set. 1981. Seção 1, p.16509. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em: 15 set. 2019.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, Página 27833. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 12 set. 2019.
- BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília,

- DF, 28 abr. 1999. Seção 1, Página 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm). Acesso em: 04 set. 2019.
- BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Seção 1, Página 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: 04 set. 2019.
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Seção 1, Página 3. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: 08 set. 2019.
- BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 mai. 2012a. Seção 1, Página 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm). Acesso em: 08 set. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 jun. 2012b. Seção 1, p. 70-71. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=-10988-rcp002-12-pdf&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=-10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 09 set. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Educação Ambiental. Educação Ambiental Legal. Brasília, DF: MEC, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/ealegal.pdf>. Acesso em: 23 set. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Coordenação de Educação Ambiental. A Implantação da Educação Ambiental no Brasil. Brasília, DF: MEC, 1998.
- BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 26 nov. 2018.



- BRASIL. Ministério do Interior. Secretaria Especial do Meio Ambiente. Educação Ambiental. Brasília: SEMA, 1977. Disponível em: <file:///D:/Downloads/EA%20SEMA%201977.pdf>. Acesso em: 09 out. 2019.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente: primeira década de uma história [recurso eletrônico]. Brasília, DF: MMA, dez. 2018a. v. 1. (Cadernos da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente) Disponível em: [file:///D:/Downloads/CNIJMA\\_Caderno\\_1\\_Corrigido\\_CEMA.pdf](file:///D:/Downloads/CNIJMA_Caderno_1_Corrigido_CEMA.pdf). Acesso em: 23 set. 2019.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Ministério da Educação. CIEAs. Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental. Brasília, DF: Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, 2008a. (Série Documentos Técnicos - 1). Disponível em: [https://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/\\_arquivos/dt\\_01.pdf](https://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/dt_01.pdf). Acesso em: 23 set. 2019.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Ministério da Educação. Educação ambiental por um Brasil sustentável: ProNEA, marcos legais e normativos [recurso eletrônico]. 5. ed. Brasília, DF: MMA, MEC, 2018b. Disponível em: [file:///D:/Downloads/Pronea\\_final\\_2%20\(15\).pdf](file:///D:/Downloads/Pronea_final_2%20(15).pdf). Acesso em: 23 set. 2019.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. Departamento de Educação Ambiental. Os diferentes matizes da educação ambiental no Brasil: 1997 – 2008. Brasília, DF: MMA, 2008b. (Série Desafios da Educação Ambiental). Disponível em: [https://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/\\_publicacao/20\\_publicacao09122010092558.pdf](https://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_publicacao/20_publicacao09122010092558.pdf). Acesso em: 23 set. 2019.
- CAMARGO, A. L. de B. Desenvolvimento sustentável: dimensões e desafios. São Paulo: Papirus, 2003.
- CARVALHO I. C. M. A educação ambiental no Brasil. In: BRASIL. Ministério da Educação. Educação ambiental no Brasil: salto para o futuro. Brasília: MEC, 2008, ano 6, b. 1, p. 13-20. Disponível em: <http://tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/164816Educambiental-br.pdf>. Acesso em: 23 set. 2019.
- CASAGRANDE JUNIOR, E. F. Inovação Tecnológica e Sustentabilidade: Possíveis ferramentas para uma necessária interface. Revista Educação Tecnologia, Curitiba, v. 8, 2004. Disponível em: <file:///D:/Downloads/1136-3620-1-PB.pdf>. Acesso em: 02 out. 2019.
- CASCINO, F. Educação Ambiental: princípios, história, formação de professores. 2. ed. São Paulo: SENAC, 2000.

- COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Nosso futuro comum. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.
- CONFERÊNCIA NACIONAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, 5, 2010, Brasília. Histórico. Brasília: MEC, [2003?] Disponível em: <http://conferenciainfanto.mec.gov.br/index.php#historico>. Acesso em: 15 set. 2019.
- CÚPULA dos povos: plenária de soberania alimentar debate os motivos da crise alimentar e as soluções camponesas. EcoDebate, Rio de Janeiro, 19 jul. 2012. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2012/06/19/cupula-dos-povos-plenaria-de-soberania-alimentar-debate-os-motivos-da-crise-alimentar-e-as-solucoes-camponesas/>. Acesso em: 21 jun. 2012.
- DEBONI, F.; MELLO S. S. Pensando sobre a “geração do futuro” no presente: jovem educa jovem, COM-VIDAS e Conferência In: MELLO, S. S.; TRAJBER, R. (coord.). Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007, p. 35-44.
- DIAS, G. Educação Ambiental: Princípios e práticas. São Paulo: Gaia, 1991.
- DIEGUES, A. C. O mito moderno da natureza intocada. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1998.
- FIACCONE, E. A. et al. Processo Formador em Educação Ambiental a Distância. Salvador: UFBA, 2015.
- FIACCONE, E. S. A.; PENELUC, M.; SILVA, S. A. H. Processo Formador em Educação Ambiental: Estado da Bahia: educação ambiental e mudanças ambientais globais. Salvador: UFBA, 2010.
- GALIAZZI, M. C. (Des)necessária Base Nacional Curricular Comum – BNCC? In: Congresso Internacional de Ensino das Ciências, 4., 2018, Vigo. Anais eletrônicos. Vigo: [s.n.], 2018, p.1-4. Disponível em: [file:///D:/Downloads/211-1631-1-PB%20\(2\).pdf](file:///D:/Downloads/211-1631-1-PB%20(2).pdf). Acesso em 30 jun. 2019.
- GRUN, M. Ética e Educação Ambiental: a conexão necessária. 6. ed. Campinas: Papirus, 2002.
- GUIMARÃES, R.; FONTOURA, Y. Desenvolvimento sustentável na Rio+20: discursos, avanços, retrocessos e novas perspectivas. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 508-532, set. 2012. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/5477/4199>. Acesso em: 02 out. 2019.

- HENRIQUES, R. et al. (org.). Educação Ambiental: aprendizes de sustentabilidade. Brasília/DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, março de 2007 (Cadernos SECAD 1).
- IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Educação Ambiental no Ibama. Brasília: Ibama, jul. 2018. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/educacao-ambiental/educacao-ambiental-no-ibama>. Acesso em: 15 set. 2019.
- JACOBI, P. R. O Brasil depois da Rio+10. Revista do Departamento de Geografia, São Paulo, n. 15, p. 19-29, 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rdg/article/view/47293/51029>. Acesso em: 05 jul. 2019.
- KRONEMBERGER D. M. P. Os desafios da construção dos indicadores ODS globais. Ciência e Cultura, São Paulo, v. 71, n. 1, p. 40-45, jan./mar. 2019. Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252019000100012&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252019000100012&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 08 set. 2019.
- LAYRARGUES, P. P. Educação ambiental no Brasil: o que mudou nos vinte anos entre a Rio 92 e a Rio+20. ComCiência, Campinas, n. 136, mar. 2012. N.p. Disponível em: [http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-76542012000200009&lng=es&nrm=iso](http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542012000200009&lng=es&nrm=iso). Acesso em: 02 set. 2019.
- LEMOS, H. M. Desenvolvimento sustentável. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, 1997 (Série Meio Ambiente, n.3).
- LIMA, G. F. da C. Educação ambiental crítica: do socioambientalismo às sociedades sustentáveis. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 35, n. 1, p. 145-163, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v35n1/a10v35n1.pdf>. Acesso em: 03 set. 2019.
- LIMA, G. F. DA C. Formação e dinâmica do campo da educação ambiental no Brasil: emergência, identidades, desafios. 2005. 207p. Tese (Doutorado)- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/279827>. Acesso em: 04 set. 2019.
- LISBOA, M. V. Socioambientalismo: coerências conceituais e práticas entre os movimentos. In: PETERSEN, P. (org.). Agricultura Familiar Camponesa na construção do futuro. Rio de Janeiro: ASPTA, 2009, p.129-138. Disponível em: <http://aspta.org.br/files/2011/05/N%C3%BAmero-especial.pdf>. Acesso em: 05 out. 2019.
- MARRUL FILHO, S. Do desenvolvimento para além do desenvolvimento sustentável. In: QUINTAS, J. S. (Org.). Pensando e praticando a educação ambiental

- na gestão do meio ambiente. 3. ed. Brasília: Ibama, 2006, p. 117-131 (Coleção Meio Ambiente. Série Educação Ambiental). Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/livros/pensandoepraticandoeducacaoambientalnagestao-domeioambientedigital.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2019.
- MATTOS, C. V. Paisagem, Monumento e Crítica Ambiental na Obra de Félix-Émile Taunay. 19&20, Rio de Janeiro, v. V, n. 2, abr. 2010. Disponível em: [http://www.dezenovevinte.net/obras/obras\\_fet\\_cvm.htm](http://www.dezenovevinte.net/obras/obras_fet_cvm.htm). Acesso em: 30 set. 2019.
- MENDONÇA, P. R. Políticas de formação continuada de professores(as) em educação ambiental no Ministério da Educação In: MELLO, S. S.; TRAJBER, R. (coord.). Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007, p. 45-54.
- MMA. Ministério do Meio Ambiente. Responsabilidade socioambiental: Agenda 21 Brasileira. Brasília: MMA, s.d. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-brasileira/item/577.html>. Acesso em: 15 set. 2019.
- MORAES, A. C. R. Meio Ambiente e Ciências Humanas. 4. ed. São Paulo: Annablume, 2005.
- OLIMPÍADA BRASILEIRA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA FIOCRUZ, 2001 Rio de Janeiro. Apresentação. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz, [2001?]. Disponível em: <https://olimpiada.fiocruz.br/apresentacao/>. Acesso em: 03 set. 2019.
- OTERO P. B. G.; NEIMAN, Z. Avanços e desafios da educação ambiental Brasileira entre a RIO 92 e a RIO+20. Revista Brasileira de Educação Ambiental, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 20-41, mar. 2015. Disponível em: <http://revbea.emnuvens.com.br/revbea/article/viewFile/3642/2983>. Acesso em: 03 set. 2019.
- POTT, C. M.; ESTRELA, C. C. Histórico ambiental: desastres ambientais e o despertar de um novo pensamento. Estudos Avançados, São Paulo, v. 31, n. 89, p. 271-283, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v31n89/0103-4014-ea-31-89-0271.pdf>. Acesso em: 03 set. 2019.
- REBEA - Rede Brasileira de Educação Ambiental. [S.l.], [ca.1992]. Disponível em: <https://www.rebea.org.br/index.php/a-rede>. Acesso em: 30 ago. 2019.
- RECOMENDAÇÕES sobre educação ambiental da declaração de Tbilisi. Tbilisi: Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental, 1977. Disponível

- em: <https://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educacao-ambiental/documentos-referenciais/item/8065.html>. Acesso em: 05 set. 2019.
- ROMA, J. C. Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos de desenvolvimento sustentável. *Ciência e Cultura*. São Paulo, v. 71, n. 1, p. 33-39, jan./mar. 2019. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v71n1/v71n1a11.pdf>. Acesso em: 09 out. 2019.
- SALVADOR. Lei Municipal nº 8915, de 26 de setembro de 2015. Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; institui o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CMAPD e a taxa de controle e fiscalização ambiental - TCFA, no município de Salvador, e dá outras providências. *Diário Oficial do Município*, Salvador, BA, 28 set. 2015. Disponível em: [http://www.sucom.ba.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/Lei\\_8915\\_2015.pdf](http://www.sucom.ba.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/Lei_8915_2015.pdf). Acesso em: 03 set. 2019.
- SALVADOR. Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador. Salvador: SMEC, 2006. Concepção e elaboração: Jamile Trindade Freire, Maria de Fátima Falcão Nascimento, Sueli Almúia Holmer Silva. Disponível em: <http://educacao.salvador.ba.gov.br/adm/wp-content/uploads/2015/05/Diretrizes-ambientais.pdf>. Acesso em: 09 out. 2019.
- SANTINELO, P. C. C.; ROYER, M. R.; ZANATTA, S. C. A educação ambiental no contexto preliminar da Base Nacional Comum Curricular. *Pedagogia em Foco*, Iturama (MG), v. 11, n. 6, p. 104-115, jul./dez. 2016. Disponível em: <http://revista.facfama.edu.br/index.php/PedF/article/view/228/184>. Acesso em: 15 jun. 2019.
- SANTOS, K. C. C.; NUNES FILHO, M. S. Análise e interpretação das inovações advindas da Lei 12.651/2012 que institui o novo Código Florestal. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, n. 27, jan./fev. 2015. Disponível em: <http://www.eumed.net/rev/ccss/2015/01/codigo-florestal.html>. Acesso em: 09 out. 2019.
- SCOTTO, G.; CARVALHO, I. C. M.; GUIMARÃES, L. B. *Desenvolvimento sustentável*. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- SEMA. Secretaria do Meio Ambiente. Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA. Salvador, [2004?]. Disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/2015/07/10529/Comissao-Interinstitucional-de-Educacao-Ambiental-CIEA.html>. Acesso em: 15 set. 2019.
- SEMA. Secretária do Meio Ambiente. Programas e Projetos: Educação Ambiental. Salvador: SEMA, s.d. Disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=91>. Acesso em: 15 set. 2019.

- SEC. Secretária da Educação. Educação Básica: Educação Ambiental e Saúde. Salvador: SEC, s.d. Disponível em: <http://www.educacao.ba.gov.br/>. Acesso em: 09 out. 2019.
- SILVA, S. A. H. Percepção do impacto ambiental da indústria petrolífera no Recôncavo Baiano: subsídios para uma proposta de Educação Ambiental. 1999. 157p. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999.
- SILVA, S. A. H. Relatório Técnico: VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental. Salvador: mar. 2013.
- SORRENTINO, M.; TRAJBER, R. Políticas de Educação Ambiental do Órgão Gestor. In: MELLO, S. S.; TRAJBER, R. (coord.). *Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007, p. 13-22.
- SORRENTINO, M. et al. Educação ambiental como política pública. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago. 2005.
- TAMAIIO, I. A Política Nacional de Educação Ambiental. In: BRASIL. Ministério da Educação. *Educação ambiental no Brasil: salto para o futuro*. Brasília: MEC, 2008, ano 6, b. 1 p. 21-29. Disponível em: <http://tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/164816Educambiental-br.pdf>. Acesso em: 23 set. 2019.
- TAUNAY, F. E. Vista de um mato virgem que está se reduzindo a carvão. 1879. 1 original de arte, óleo sobre tela, 134 cm x 195 cm. Museu Nacional de Belas Artes. Disponível em: [https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/e/e9/F%C3%A9lix\\_Taunay\\_-\\_1830\\_ca.\\_-\\_Mata\\_Reduzida\\_a\\_Carv%C3%A3o.jpg/1024px-F%C3%A9lix\\_Taunay\\_-\\_1830\\_ca.\\_-\\_Mata\\_Reduzida\\_a\\_Carv%C3%A3o.jpg](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/e/e9/F%C3%A9lix_Taunay_-_1830_ca._-_Mata_Reduzida_a_Carv%C3%A3o.jpg/1024px-F%C3%A9lix_Taunay_-_1830_ca._-_Mata_Reduzida_a_Carv%C3%A3o.jpg). Acesso em: 17 set. 2019.
- TRATADO de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global. Rio de Janeiro: Fórum das ONGs, 1992. Disponível em: <https://www.rebea.org.br/index.php/a-rede/tratado-de-educacao-ambiental>. Acesso em: 03 set. 2019.
- TV SERVIDOR. Entenda como funciona o programa Salvador 360 e seus 8 eixos de atuação direta. Salvador: TV SERVIDOR, 29 mai. 2017. Disponível em: <https://tvservidor.com.br/entenda-como-funciona-o-programa-salvador-360-e-seus-8-eixos-de-atuacao-direta/>. Acesso em: 17 set. 2019.
- TECNOLOGITE. Doentes por tecnologia. O hub digital. [S.l.]: 29 out. 2010. Disponível em: <http://www.tecnologite.blog.br/2010/10/opiniao-o-hub-digital.html>. Acesso em: 23 set. 2019.

# Histórico da educação ambiental no Brasil e no mundo

Este livro didático tem como objetivo contribuir para que você desenvolva uma compreensão do processo de emergência e evolução da Educação Ambiental no Brasil e no mundo. Nesse percurso, faremos uma viagem no tempo histórico da Educação Ambiental, estudando os principais eventos internacionais que abordaram essa temática, o seu processo de institucionalização no Brasil e na Bahia, com ênfase nos marcos legais e nas políticas públicas que orientam sua prática pedagógica no nosso país e no nosso Estado.



PROEXT  
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO



Instituto de Biologia  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



SEAD  
Superintendência de  
Educação a Distância | UFBA

